



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 202/2026
TERESINA - PI, 22 de outubro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	06
TERMOS	60
DESPACHOS	74
AVISOS	78
EXTRATOS	84
RESOLUÇÕES	165
ADITIVOS	166
ERRATAS	167
EDITAIS	169
LICENÇAS AMBIENTAIS	229

**DECRETOS****DECRETO Nº 24.805, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.101.182,20 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Procuradoria Geral da Justiça e Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, no valor de R\$ 9.101.182,20 (nove milhões, cento e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 24.805, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0111.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	6.684.802,20
45201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	2.416.380,00



TOTAL	9.101.182,20
--------------	---------------------

SEI nº 0027115110

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32021, datada de 22 de outubro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINALDO COELHO TAVARES**, CPF 623.489.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 30/09/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção, para corrigir a data dos efeitos da exoneração, que passam a ser a partir de 30/09/2026 - Publicação anterior no DOE de 16 de outubro de 2026, Edição nº 199/2026.

SEInº 0027116959

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS**, CPF 622.651.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEInº0027138968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE GABRIEL DE SOUSA SANTOS**, CPF 064.746.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEInº0027138986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS GABRIEL SALVADOR BARROS**, CPF 082.011.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEInº0027134131

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DINA ESTER MATIAS COELHO**, CPF 847.913.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, do Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEInº0027139031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DINA ESTER MATIAS COELHO**, CPF 847.913.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, do Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEInº0027139047

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CIBELLE MACIEL DA COSTA**, CPF 045.602.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEInº0027139056

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO ITALO DE SOUSA FREITAS**, CPF 107.211.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEInº0027134204

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 32138, datada de 22 de outubro de 2026.)



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1638/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.010172/2026-24.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar, em regime de acumulação, na 6ª Defensoria Pública Cível da Capital, vinculada à Diretoria Cível, no período de 20 a 30 de outubro de 2026, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 1639/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **NELSON NERY COSTA**, em regime de substituição da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar em favor de **MARIA DA PAZ XAVIER DOS PASSOS**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **220824001356**;



CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 131/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em favor dos interesses de **MARIA DA PAZ XAVIER DOS PASSOSA**, para ciência e manifestação nos autos do processo nº 0800667-85.2023.8.18.0028.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1640/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007179/2026-69, o resultado do Edital GDPG nº 132/2026, de 31 de julho de 2026, bem como o Despacho Decisório nº 352/2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 1197/2026** que designou o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para atuar, **em regime de acumulação**, na **5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, vinculada à Diretoria Cível**, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1641/2026**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público **NELSON NERY COSTA**, em regime de substituição da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar em favor de **FRANCISCO RENATO MOTA DA SILVA**, conforme Processo Administrativo SOLAR nº **230127001772**;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 131/2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar em favor dos interesses de **FRANCISCO RENATO MOTA DA SILVA**, para ciência e manifestação nos autos do processo nº 0810547-32.2018.8.18.0140.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1642/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.009207/2026-82;

RESOLVE:

Art. 1ª LIBERAR os servidoras, terceirizadas, estagiárias e estagiários lotados no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM) - sede e Casa da Mulher Brasileira, para participação na capacitação "Acolhimento em Situações de Crise e Conflito no Atendimento", promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEPI) em parceria com aquele Núcleo Especializado, a ser realizado no Auditório Esperança Garcia, no dia 23 de outubro de



2026, das 08h às 12h, mantendo-se o atendimento remoto dos casos urgentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1643/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.002989/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1581/2026.

Art. 2º DESIGNAR, a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para atuarem regime de substituição natural, junto à 1ª Defensoria Pública do Consumidor substituindo a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, nos períodos abaixo descritos:

• **1º Período (30 dias)**

1ª etapa: 15/03/2027 a 24/03/2027;

2ª etapa: 28/06/2027 a 17/07/2027.

• **2º Período (30 dias)**

1ª etapa: 08/09/2027 a 17/09/2027;

2ª etapa: 20/10/2027 a 29/10/2027;

3ª etapa: 09/12/2027 a 18/12/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2026;

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1644/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.002989/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para atuar junto à Diretoria de Primeiro Atendimento substituindo a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, no período de **20 a 29 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2026;

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1645/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente, encontram-se vagos;

CONSIDERANDO a **PORTARIA GDPG N° 1469/2026**, publicada Diário Oficial do Estado nº 175, de 11 de setembro de 2026, que nomeou **RAIANA MARTINS PEREIRA**, para o cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Piauí;



CONSIDERANDO que a Defensora Pública Substituta **RAIANA MARTINS PEREIRA**, tomou posse em 09 de outubro de 2026, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1599/2026, que lotou provisoriamente a Defensora Pública **RAIANA MARTINS PEREIRA**, na 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras, com efeitos a partir de 21/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1646/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente, encontram-se vagos;

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 1469/2026, publicada Diário Oficial do Estado nº 175, de 11 de setembro de 2026, que nomeou **RAIANA MARTINS PEREIRA**, para o cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Substituta **RAIANA MARTINS PEREIRA**, tomou posse em 09 de outubro de 2026, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR PROVISORIAMENTE a Defensora Pública **RAIANA MARTINS PEREIRA**, na Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti, com atribuições definidas no art. 13, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32023, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA EXTERNA Nº 348, de 22 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA, CNPJ 06.044.551/0001-33, com endereço em R PEDRELINA DE MACEDO E SILVA, 100, CENTRO, CEP 87.485-000, DOURADINA- PR.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino

Decreto nº 24.777, de 09 de outubro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32024, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI



Portaria Nº 277, de 21 de outubro de 2026

Designa policial militar para a função de Agente Suprido do Núcleo de Equoterapia de Floriano-PI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.051612/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido do Núcleo de Equoterapia de Floriano-PI, o 3º SGT PM MARCOS CARVALHO E SILVA, RGPM 10.13328-05.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32027, datada de 22 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**PORTARIA EXTERNA Nº 349, de 22 de outubro de 2026**

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 23.767.155/0001-53, com endereço em AV DARCIO CANTIERI, 1750, JARDIM SAO JOSE, CEP 37.950-000, SAO SEBASTIAO DO PARAISO- MG.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino

Decreto nº 24.777, de 09 de outubro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32029, datada de 22 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA EXTERNA Nº 346, de 22 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, CNPJ 02.010.478/0001-28, com endereço em Q SCN QUADRA 2 BLOCO C, 900, ASA NORTE, CEP 70.712-030, BRASILIA - DF

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino



Decreto nº 24.777, de 09 de outubro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32030, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****GABINETE DA REITORIA****PORTARIA GR/UESPI Nº 0830/2007 Teresina, 07 de novembro de 2007.**

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, alínea "c" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, conforme o Processo nº 7766/07 e considerando a Homologação pelo CEPEX, em reunião plenária de 07.11.07,

RESOLVE:

I - Homologar a efetivação dos Professores, a seguir relacionados, considerando o cumprimento do estágio probatório:

Nº	Docente	RT	Unidade
01	Luciano Melo Sousa	40	CCE
02	Alessandro Wilk Silva Almeida	DE	CCET
03	Arnaldo Silva Brito	DE	CCET
04	Carlos Giovanni Nunes de Carvalho	DE	CCET
05	Cícero Oliveira Costa Neto	DE	CCET
06	Janete Batista de Brito	DE	CCET
07	Ana Cristina Meneses de Sousa	40	CCHL
08	Antonio Maurení Vaz Verçosa de Melo	40	CCHL
09	Creuza Maria Lopes	20	Clóvis Moura
10	Gildarte Cronemberger Lobão	20	C. Moura
11	Maria Valéria Santos Leal	40	C. Moura
12	Estácio Alves dos Santos	DE	Corrente
13	Raimunda Maria da Cunha Ribeiro	40	Corrente
14	Elisa Pessoa Aranha	20	Parnaíba
15	Maura Rejane de Araújo Mendes	DE	Parnaíba
16	Luciano Silva Figueredo	DE	Picos
17	Maria do Socorro de Sousa Pinheiro	DE	Picos
18	Thaiz Helena Barbosa e Silva Luz	40	Picos
19	Valmir Barbosa de Araújo	40	Picos
20	Daniel Vasconcelos Solon	40	CCSA
21	Rogério Santiago Araújo	40	FACIME

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Valéria Madeira Martins Ribeiro****REITORA***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32031, datada de 22 de outubro de 2026.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****Portaria Nº 307, de 14 de outubro de 2026**

Assunto: Portaria para o Edital para Portador de Diploma - Período 2027.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas e, considerando o processo SEI Nº 00089.029876/2026-52.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação das solicitações de ingresso como Portador de Curso Superior para 2027.1, referentes ao EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2026.

Roselis Ribeiro Barbosa Machado - 0131300-2 - Presidente

Elisabeth de Sousa Franco - 0269485-9 - Membro

Evanilson Andrade de Sousa - 0343616-X - Membro

Francisca Ealdina da Silva - 0177326-7 - Membro

Gerson Sousa de Araujo - 0257757-5 - Membro

Iracema Carvalho Araújo - 0408232-0 - Membro

Luis Ricardo Batista Fernandes - 0095148-7 - Membro

Othon Matheus de Oliveira - 0425653- X - Membro

Rosenir Feitosa Lima - 0064405-6 - Membro

Suelma Celeste Uchôa Oliveira - 0280378-0 - Membro

Vinícius de Santana Marques - 408255-9 - Membro

André Barbosa Lima - 408325-7 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32033, datada de 22 de outubro de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI**Portaria Nº 541 de 07 de Outubro de 2026.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar da função de fiscal de contrato, a Servidora Marília de Sousa Barbosa , Matricula Funcional nº 423748-0 do contrato que se encontra no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º Nomear como fiscal de contrato, o Servidor Francisco José Nunes Aguiar, Matricula Funcional nº 422245-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.3º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 514 DE 07

DE OUTUBRO DE 2026.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	06/2026	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32048, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 471/2026**

Teresina(PI), 20 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº



14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela B.V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - QUALITY MOVEIS, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.078347/2026-86](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigues Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32051, datada de 22 de outubro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 271, de 14 de outubro de 2026

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.052400/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª Seção do 5º BPM, o CAP QEOPM ANTONIO JOSE BATISTA DOS SANTOS, RGPM 10.8274-88;

II - de responder interinamente pela função de Comandante da 3ª Companhia do 5º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.8587-89;

III - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 5º BPM, a 2º TEN QOPM MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO, RGPM 10.17451-24.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 5º BPM, o CAP QOPM PABLO GARCIA ASSUNÇÃO COUTO, RGPM 10.13843-09;

II - para a função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª Seção do 5º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.8587-89;

III - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 5º BPM, a 2º TEN QOPM MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO, RGPM 10.17451-24.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32052, datada de 22 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 1179, de 21 de outubro de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.027976/2026-44;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora MARIA GORETE DE SOUSA SANTOS - Matr.0027156-0, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, para o segundo gozo de 15 (quinze) dias de Licença Capacitação, no período de: 23/10/2026 a 06/11/2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2024 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GÉRSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32056, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 67/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:





Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2026NE03448. Emitida em: 22/10/2026.

II - Nome da Empresa: TREINAR TREINAMENTO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº: 72.244.825/0001-62.

III - Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ASPECTOS FISCAIS

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.010116/2026-14.

V - Valor Total: R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais)

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32059, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato da Portaria Nº 107/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 21 de outubro de 2026.



A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, o contrato celebrado por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), na qualidade de CONTRATANTE, sob o **Nº 075/2026-SDE-PI** (Processo SEI nº **00152.000253/2026-97**), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 054/2026 SDE-CPL 2, firmado com a empresa **FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 199/2026, p. 27/87, no dia 16/10/2026, tendo como objeto **À IMPLANTANÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EQUIPADA COM ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL NO BAIRRO AZUL DA SERRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **José Ribamar de Araújo Filho**, matrícula nº **372538-3**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; e **Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira**, matrícula nº **439811-4**, para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas neste artigo. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 075/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato nº 075/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 075/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32060, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 155/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, do exercício do Poder de Polícia pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí na garantia da ordem e tranquilidade pública durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações estratégicas e de medidas preventivas, com o objetivo de prevenir e reprimir atos de violência e criminalidade que possam



afetar o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o segundo turno das Eleições de 2026, previsto para o dia 25 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os impactos comumente ocasionados pelo consumo de bebidas alcoólicas na boa ordem dos trabalhos eleitorais e no exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO a eficácia demonstrada pela proibição da venda e compra de bebidas alcoólicas em períodos eleitorais anteriores para a garantia da ordem pública, especialmente nos locais de votação

RESOLVE:

Art. 1º Proibir, em todo o território do Estado do Piauí, a venda e a compra de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, supermercados, mercearias e estabelecimentos similares, bem como em locais públicos, das 4h às 17h do dia 25 de outubro do corrente ano, durante a realização do segundo turno das Eleições de 2026.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores a responder pela prática do crime de desobediência, previsto no art. 347 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

§ 1º Alerta-se a população de que a promoção de desordem que prejudique os trabalhos eleitorais constitui crime (art. 296 do Código Eleitoral Brasileiro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32063, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 276, de 21 de outubro de 2026

Dispensa policial militar da função que especifica no âmbito do 28º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei



nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023; e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo SEI nº 00028.051303/2026-20;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 28º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/28º BPM), o 2º TEN QEOPM ERIVALDO PAULA DA SILVA, RGPM 10.10086-92.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do 28º Batalhão da Polícia Militar (28º BPM), para o 11º Batalhão da Polícia Militar (11º BPM), o 2º TEN QEOPM ERIVALDO PAULA DA SILVA, RGPM 10.10086-92.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32064, datada de 22 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 352, de 16 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O CONTRATO Nº 306532/2026, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e às normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao DETRAN/PI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, como medida de fortalecimento do controle interno e da governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para supervisionar a execução do Contrato nº 306532/2026, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO., cujo objeto Contratação de serviço especializado de tecnologia da informação para disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI e as aplicações da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN hospedadas nos Centros de Dados do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, por meio da solução Via SERPRO - Plano Conectividade VPN, mediante estabelecimento de conexão VPN *site-to-site*., conforme as especificações, condições e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

I - GESTOR DO CONTRATO

Nome: JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS

Cargo: GERENTE

Matrícula: 372892-7

II - FISCAL DO CONTRATO

Nome: JOYCILENE LOPES DA SILVA

Cargo: DIRETORA

Matrícula: 4361768

Art. 2º A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados não diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao fiel cumprimento das obrigações





assumidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI

DECRETO Nº 24.777, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32068, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 407/2026/GAB/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e nos Artigos 17 e 19 do Decreto Estadual nº 21.872/2023:

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas;

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para atuar na fase preparatória do Processo SEI nº [00002.009646/2026-80](#), cujo objeto consiste na Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços de Telefonia e Serviços de Acesso à Internet, para atender as demandas desta Secretaria de Administração e dos demais órgãos vinculados à Administração Pública Estadual, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, para evitar a descontinuidade do serviço público.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Ubaldo de Sá Neves Júnior, Matrícula ***815-3

Integrante Administrativo: Carlos Alberto Sousa Silveira, Matrícula ***789-3

Integrante Administrativo: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho, Matrícula nº ***411-0



Art. 3º: A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32069, datada de 22 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1757/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a sentença da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, ainda *sub judice*, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0801033-33.2024.8.18.0047, autuado no Processo SEI nº 00003.010983/2026-18, e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2021.04.1356P, RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência, e em conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade à segurada MARIA ELCIONE FERREIRA PINTO PINHEIRO, matrícula nº 0449334, CPF nº 246*****, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos no valor de R\$ 1.741,80 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E A LEI Nº 8.667/2025 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$1.711,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02



**PROVENTOS A ATRIBUIR****R\$1.741,80**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32074, datada de 22 de outubro de 2026.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI**

Portaria SIA-PI nº 16, de 08 de outubro de 2026

Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 4/2026, no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 4/2026, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL,



ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.176.584/0001-25, cujo objeto consiste na *aquisição e implantação de Espaços Multiuso de Rápida Instalação - EMRI, pré-fabricados, climatizados e termoacústicos, passíveis de acoplamento, destinados aos ambientes de refeitório, almoxarifado, sala técnica e demais áreas de apoio do IMPA Tech Nordeste.*

GESTOR DO CONTRATO					
GESTOR	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	Rebeca Maria Nepomuceno Lima	0416212-9	rebeca.lima@sia.pi.gov.br	Diretora de Economia Digital e Gestão	SIA-PI/GAB/DEDG
SUPLENTE	Fábbio Anderson Silva Borges	0332145-2	fabbio.borges@sia.pi.gov.br	Diretor de Desenvolvimento de IA	SIA-PI/GAB/DDIA

FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	Edmilson Feitosa Santos Júnior	0440444-X	edmilson.junior@sia.pi.gov.br	Coordenador de Infraestrutura	SIA-PI/GAB/GEIAF/COINFRA
SUPLENTE	Marina Rodarte de Moura	0443733-X	marina.moura@sia.pi.gov.br	Coordenadora de Apoio Administrativo	SIA-PI/GAB/GEIAF/COAD

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do



Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32079, datada de 22 de outubro de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 104/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 049/2026, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **WH1 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de subscrições Google Workspace, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo licenças de correio eletrônico



corporativo, armazenamento em nuvem, edição colaborativa de documentos e videoconferência, incluindo suporte técnico mensal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO**, CPF n.º XXX.868.393-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32080, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

PORTARIA 385/2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do





interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.007606/2026-15, o qual tem por interessado a empresa NATAL COMPUTER LTDA (CNPJ nº 10.742.806/0001-09), designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1;
- iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32087, datada de 22 de outubro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 304, de 21 de outubro de 2026**

Processo nº 00003.012460/2026-06

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005



(com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JOÃO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS – Matrícula 319096-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PÁDUA – Matrícula 319100-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 03 de novembro de 2026 e término em 12 de novembro de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32100, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

PORTARIA Nº 95, de 15 de setembro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica – CAT para acompanhamento e avaliação técnica do procedimento de aquisição de equipamentos de informática e de sonorização, no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Processo SEI nº 00071.004673/2026-42; considerando o Termo de Referência destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática e de sonorização; considerando a necessidade de assegurar adequada avaliação das propostas e da conformidade dos bens ofertados com as especificações estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, destinada a prestar suporte técnico à instrução e condução do procedimento de aquisição de equipamentos de informática e de sonorização no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – VINICIUS SALES OLIVEIRA COELHO, Diretor de Gestão Estratégica Fundiária;

II – RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, Diretor de Sistemas e Inteligência Geoespacial;

III – RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, Diretor Administrativo e Financeiro.



§2º Compõe a Comissão, na condição de membro técnico responsável pela análise especializada:

I - LEONEL BRITO LIMA, Diretor de Operações, para análise técnica dos bens, amostras, características, especificações e demais requisitos relacionados aos objetos do processo destinados às atividades de campo e afins operacionais.

§3º Todos os membros da Comissão deverão firmar declaração atestando que não possuem conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito que possa surgir durante o processo, bem como declaração de confidencialidade relativa às informações submetidas à análise.

§4º Em caso de potencial conflito de interesse de qualquer membro da Comissão, a autoridade máxima da Unidade Implementadora deverá ser imediatamente comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - analisar as propostas e a documentação técnica dos equipamentos ofertados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e respectivos Anexos;

II - avaliar catálogos, folders, fichas técnicas, certificações, declarações e demais documentos apresentados pelos fornecedores para comprovação das características dos bens;

III - verificar a compatibilidade das soluções ofertadas com os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade, garantia e assistência técnica estabelecidos;

IV - solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou documentação complementar relacionada exclusivamente à avaliação técnica do objeto, observados os limites e regras aplicáveis ao procedimento;

V - emitir manifestação, relatório, parecer ou registro técnico acerca da conformidade das propostas analisadas;

VI - prestar suporte técnico à GCOM/CPL, à UCP/SEPLAN e às demais unidades competentes durante a instrução e condução do procedimento;

VII - observar, no desempenho de suas atribuições, as normas, procedimentos e políticas de aquisições aplicáveis ao Projeto PSI.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente, observadas as atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE





Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004673/2026-42 SEI nº 0026507837

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

Assessoria de Planejamento

PORTARIA Nº 134, de 20 de outubro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de aquisição de equipamentos e mobiliário para o INTERPI, no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimo nº 9651-BR e do Manual Operativo do Projeto Pilares II,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e mobiliário, incluindo aparelhos de ar-condicionado e demais bens previstos nas Especificações Técnicas, destinados ao atendimento das necessidades do INTERPI, de acordo com as políticas e procedimentos de aquisição aplicáveis ao Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I - RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES - Diretor Administrativo e Financeiro - Matrícula nº 0420444-1;

II - VINICIUS SALES OLIVEIRA COELHO - Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - Administrador - Matrícula nº 429387-8;

III - RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO - Diretor de Sistemas e Inteligência Geoespacial - Administrador - Matrícula nº 372947-8.

§ 2º A Presidência da Comissão compete ao membro indicado no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º Todos os membros da Comissão deverão firmar declaração atestando que não possuem conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito que possa surgir durante o processo, bem como observar a confidencialidade das informações relacionadas à avaliação das propostas até a conclusão do procedimento.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse de qualquer membro da Comissão, a



autoridade máxima da Unidade Implementadora deverá ser imediatamente comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN as propostas, catálogos, fichas técnicas e demais documentos submetidos à avaliação, verificando sua conformidade com as Especificações Técnicas e demais requisitos estabelecidos para o objeto;

II - avaliar tecnicamente os bens ofertados quanto às características, dimensões, materiais, desempenho, capacidade, funcionalidades, montagem, instalação e demais requisitos aplicáveis a cada item;

III - verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas mínimas estabelecidas para os equipamentos e mobiliários objeto da contratação;

IV - subsidiar a Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos relacionados aos aspectos técnicos do objeto;

V - elaborar e encaminhar à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN relatório, parecer ou manifestação técnica conclusiva acerca da conformidade das propostas analisadas;

VI - dirimir dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos da contratação suscitadas pela Coordenação de Aquisições, Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN ou Unidade de Coordenação do Projeto Pilares II;

VII - adotar as providências necessárias à conclusão dos trabalhos de avaliação técnica nos prazos estabelecidos para o procedimento.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente, conforme a natureza da análise técnica necessária, sem prejuízo da manifestação conclusiva da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000601/2026-26 SEI nº 0027090336

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005052/2021-71 - SANTA CRUZ DO PIAUÍ E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.006253/2026-09.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas nas áreas denominadas



"Território Quilombola Chapada - Parte 1; Parte 2; Parte 3 e Parte 4" - Município de Santa Cruz do Piauí-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO, direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas nas áreas denominadas "Território Quilombola Chapada - Parte 1; Parte 2; Parte 3 e Parte 4" - Município de Santa Cruz do Piauí-PI - PARTE 1 - Área (Sistema Geodésico Local): 140,7771 ha e Perímetro: 14.425,950 m, conforme Planta id ([0026867550](#)); Memorial Descritivo id ([0026868124](#)); Parte 2 - Área (Sistema Geodésico Local): 112,6576 ha e Perímetro: 6.937,219 m, conforme Planta id ([0026865639](#)); Memorial Descritivo id ([0026866307](#)); Parte 3 - Área (Sistema Geodésico Local): 37,2988 ha e Perímetro: 4.330,160 m, conforme Planta id ([0026865664](#)); Memorial Descritivo id ([0026868276](#)) e Parte 4 - Área (Sistema Geodésico Local): 34,7346 ha e Perímetro: 2.600,210 m, conforme Planta id ([0026867735](#)); Memorial Descritivo id ([0026868304](#)).

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria DISCRIMINATÓRIA N.º 233/2021/DG/INTERPI ([0026863859](#)), publicada no Diário Oficial do Estado n.º 218, de 06 de outubro de 2021, página 58 do Município de Santa Cruz do Piauí-PI CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: ocupada pela comunidade do "Território Quilombola Chapada - Parte 1; Parte 2; Parte 3 e Parte 4" - Município de Santa Cruz do Piauí-PI.

IV) os confinantes/confrontantes:

Território Quilombola Chapada - Parte 1: Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por EURÍPEDES DE LIMA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCA RITA DOS SANTOS SILVA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula



ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ANGELA DE CARVALHO MARTINS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ANGELA DE CARVALHO MARTINS; móvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADALGISA DE CARVALHO MARTINS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO e Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE ALCIDES PINHEIRO DE ARAÚJO.

Território Quilombola Chapada - Parte 2: Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO JOSÉ BARBOSA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSENIO WLISSES DOS SANTOS NETO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS.

Território Quilombola Chapada - Parte 3: Segue confrontando com Imóvel com propriedade não identificado; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE LINDOLFO DUARTE DA FONSECA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ELVIS CORTÊS RUINO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATÉIA SEGUNDO; o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JAQUELINE FERREIRA DA SILVA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATÉIA SEGUNDO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SANTOS.

Território Quilombola Chapada - Parte 4: Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA; Imóvel com proprietário não identificado.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).



3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES:

Território Quilombola Chapada - Parte 1: Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATÉIA SEGUNDO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por EURÍPEDES DE LIMA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCA RITA DOS SANTOS SILVA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ANGELA DE CARVALHO MARTINS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ANGELA DE CARVALHO MARTINS; móvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADALGISA DE CARVALHO MARTINS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO e Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE ALCIDES PINHEIRO DE ARAÚJO.

Território Quilombola Chapada - Parte 2: Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO JOSÉ BARBOSA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSENIO WLISSES DOS SANTOS NETO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS.

Território Quilombola Chapada - Parte 3: Segue confrontando com Imóvel com propriedade não identificado; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE LINDOLFO DUARTE DA FONSECA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ELVIS CORTÊS RUINO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATÉIA SEGUNDO; o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JAQUELINE FERREIRA DA SILVA; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATÉIA SEGUNDO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SANTOS.

Território Quilombola Chapada - Parte 4: Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO; Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA; Imóvel com proprietário não identificado.

- DENOMINAÇÃO: "Território Tradicional Chapada - Parte 1" - Município de Santa Cruz do Piauí-PI - Área (Sistema Geodésico Local): 140,7771 ha e Perímetro: 14.425,950m, conforme Planta id ([0026867550](#)); Memorial Descritivo id ([0026868124](#))

MEMORIAL DESCRITIVO:





Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-5960, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°50'08,979", Latitude:-7°09'50,033" de altitude 261,70m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37' e 414,5900m até o vértice CCWO-M-5965, de coordenadas Longitude:-41°49'55,468", Latitude:-7°09'50,180" de altitude 265,79m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°05' e 793,2400m até o vértice CCWO-M-5964, de coordenadas Longitude:-41°49'57,312", Latitude:-7°10'15,935" de altitude 259,74m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°18' e 98,3000m até o vértice CCWO-P-6500, de coordenadas Longitude:-41°49'54,164", Latitude:-7°10'15,341" de altitude 262,65m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°02' e 76,9400m até o vértice CCWO-P-6501, de coordenadas Longitude:-41°49'51,687", Latitude:-7°10'14,951" de altitude 263,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°19' e 65,7500m até o vértice CCWO-P-6502, de coordenadas Longitude:-41°49'49,614", Latitude:-7°10'14,409" de altitude 263,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°49' e 12,4200m até o vértice CCWO-M-5966, de coordenadas Longitude:-41°49'49,690", Latitude:-7°10'14,806" de altitude 263,74m; deste segue confrontando o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°18' e 311,3500m até o vértice CCWO-M-5968, de coordenadas Longitude:-41°49'51,679", Latitude:-7°10'24,744" de altitude 264,68m; deste segue confrontando o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°15' e 127,1600m até o vértice CCWO-P-6503, de coordenadas Longitude:-41°49'55,812", Latitude:-7°10'24,437" de altitude 262,36m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°05' e 361,3700m até o vértice CCWO-6506, de coordenadas Longitude:-41°49'58,078", Latitude:-7°10'35,980" de altitude 262,07m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°47' e 68,6200m até o vértice CCWO-M-5970, de coordenadas Longitude:-41°49'58,872", Latitude:-7°10'38,068" de altitude 260,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°00' e 7,2900m até o vértice CCWO-P-6504, de coordenadas Longitude:-41°49'58,839", Latitude:-7°10'38,303" de altitude 259,89m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°49' e 358,4200m até o vértice CCWO-P-6506, de coordenadas Longitude:-41°50'00,831", Latitude:-7°10'49,799" de altitude 260,62m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°09' e 362,4800m até o vértice CCWO-P-6507, de coordenadas Longitude:-41°50'03,522", Latitude:-7°11'01,288" de altitude 264,68m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS



SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°35' e 11,5300m até o vértice CCWO-M-5975, de coordenadas Longitude:-41°50'03,186", Latitude:-7°11'01,456" de altitude 264,89m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ ISNARDI OSÓRIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°44' e 1.897,4000m até o vértice CCWO-P-6528, de coordenadas Longitude:-41°49'29,746", Latitude:-7°10'09,503" de altitude 243,64m; deste segue confrontando com o Imóvel Poço Cantinho, propriedade de Joaquim Barroso de Carvalho Neto, matrícula 324, parcela ef9f16c9-6574-4bd9-9d60-9179f1fceb5, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 0,0000m até o vértice CCWO-P-6527, de coordenadas Longitude:-41°49'25,238", Latitude:-7°10'09,477" de altitude 236,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel Poço Cantinho, propriedade de Joaquim Barroso de Carvalho Neto, matrícula 324, parcela ef9f16c9-6574-4bd9-9d60-9179f1fceb5, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°10' e 225,8000m até o vértice CCWO-M-5985, de coordenadas Longitude:-41°49'23,188", Latitude:-7°10'02,418" de altitude 233,61m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por EURÍPEDES DE LIMA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°54' e 138,9100m até o vértice CCWO-P-6527, de coordenadas Longitude:-41°49'19,116", Latitude:-7°10'04,394" de altitude 231,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCODE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°40' e 517,9000m até o vértice CCWO-P-6526, de coordenadas Longitude:-41°49'04,599", Latitude:-7°10'12,995" de altitude 236,99m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCODE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21' e 16,5800m até o vértice CCWO-M-5983, de coordenadas Longitude:-41°49'04,086", Latitude:-7°10'13,165" de altitude 236,53m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCODE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°21' e 14,4100m até o vértice CCWO-M-5984, de coordenadas Longitude:-41°49'04,531", Latitude:-7°10'13,315" de altitude 236,89m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°59' e 31,8300m até o vértice CCWO-P-6524, de coordenadas Longitude:-41°49'04,060", Latitude:-7°10'14,238" de altitude 237,83m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°33' e 13,1000m até o vértice CCWO-P-6525, de coordenadas Longitude:-41°49'04,428", Latitude:-7°10'14,454" de altitude 238,37m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCODE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°28' e 57,2900m até o vértice CCWO-P-6523, de coordenadas Longitude:-41°49'04,671", Latitude:-7°10'16,303" de altitude 241,26m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCA RITA DOS SANTOS SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50' e 220,4800m até o vértice CCWO-P-6537, de coordenadas Longitude:-41°49'11,138", Latitude:-7°10'13,174" de altitude 231,48m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCA RITA DOS SANTOS SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°40' e 116,8200m até o vértice CCWO-P-6536, de coordenadas Longitude:-41°49'11,580", Latitude:-7°10'16,951" de altitude 233,35m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°38' e 211,6700m até o vértice CCWO-P-6522, de coordenadas Longitude:-41°49'05,124", Latitude:-7°10'19,379" de





altitude 247,11m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°50' e 35,6300m até o vértice CCWO-M-5981, de coordenadas Longitude:-41°49'05,060", Latitude:-7°10'20,537" de altitude 248,29m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°18' e 216,8400m até o vértice CCWO-P-6535, de coordenadas Longitude:-41°49'11,730", Latitude:-7°10'18,204" de altitude 233,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°32' e 101,3900m até o vértice CCWO-P-6534, de coordenadas Longitude:-41°49'12,106", Latitude:-7°10'21,483" de altitude 235,26m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°21' e 238,4900m até o vértice CCWO-M-5980, de coordenadas Longitude:-41°49'04,687", Latitude:-7°10'23,798" de altitude 252,69m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°29' e 34,3600m até o vértice CCWO-P-6519, de coordenadas Longitude:-41°49'04,833", Latitude:-7°10'24,907" de altitude 253,42m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°03' e 235,4500m até o vértice CCWO-P-6533, de coordenadas Longitude:-41°49'12,277", Latitude:-7°10'23,046" de altitude 238,16m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ANGELA DE CARVALHO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°30' e 68,1300m até o vértice CCWO-P-6532, de coordenadas Longitude:-41°49'13,055", Latitude:-7°10'25,123" de altitude 237,91m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ANGELA DE CARVALHO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°51' e 294,9200m até o vértice CCWO-M-5991, de coordenadas Longitude:-41°49'15,520", Latitude:-7°10'34,402" de altitude 242,43m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°03' e 163,0000m até o vértice CCWO-M-5990, de coordenadas Longitude:-41°49'20,780", Latitude:-7°10'33,659" de altitude 248,11m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°57' e 128,1200m até o vértice CCWO-M-5982, de coordenadas Longitude:-41°49'20,347", Latitude:-7°10'29,511" de altitude 248,25m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADALGISA DE CARVALHO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°16' e 112,2500m até o vértice CCWO-P-6531, de coordenadas Longitude:-41°49'17,415", Latitude:-7°10'27,326" de altitude 243,50m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADALGISA DE CARVALHO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°41' e 260,7600m até o vértice CCWO-P-6530, de coordenadas Longitude:-41°49'18,790", Latitude:-7°10'18,950" de altitude 238,01m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°41' e 160,9800m até o vértice CCWO-M-5982A, de coordenadas Longitude:-41°49'17,195", Latitude:-7°10'13,958" de altitude 232,23m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°48' e 212,7000m até o vértice CCWO-M-5986, de coordenadas Longitude:-41°49'23,436", Latitude:-7°10'10,944" de altitude 237,39m; deste segue confrontando



com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°16' e 166,8600m até o vértice CCWO-M-5984, de coordenadas Longitude:-41°49'25,844", Latitude:-7°10'15,814" de altitude 243,46m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°04' e 235,6900m até o vértice CCWO-P-6512, de coordenadas Longitude:-41°49'18,831", Latitude:-7°10'18,944" de altitude 238,01m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADALGISA DE CARVALHO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°43' e 361,1100m até o vértice CCWO-M-5987, de coordenadas Longitude:-41°49'29,798", Latitude:-7°10'23,209" de altitude 251,35m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ADALGISA DE CARVALHO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°49' e 1.572,0700m até o vértice CCWO-M-5976, de coordenadas Longitude:-41°49'53,715", Latitude:-7°11'08,464" de altitude 272,28m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°27' e 760,2000m até o vértice CCWO-M-5972, de coordenadas Longitude:-41°50'16,444", Latitude:-7°10'58,614" de altitude 252,67m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE ALCIDES PINHEIRO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°06' e 546,0100m até o vértice CCWO-M-5971, de coordenadas Longitude:-41°50'01,015", Latitude:-7°10'49,758" de altitude 260,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE ALCIDES PINHEIRO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°24' e 1.851,0209m até o vértice CCWO-M-5960, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.425,950 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

"Território Tradicional Chapada- Parte 2 "- Município de Santa Cruz do Piauí-PI - Parte 2 - Área (Sistema Geodésico Local): 112,6576 ha e Perímetro: 6.937,219 m, conforme Planta id (0026865639); Memorial Descritivo id (0026866307);

MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-P-6577, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°49'23,481", Latitude:-7°10'38,708" de altitude 253,83m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°51' e 141,3903m até o vértice CCWO-P-6578, de coordenadas Longitude:-41°49'21,307", Latitude:-7°10'42,766" de altitude 262,58m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°10' e 162,1477m até o vértice CCWO-P-6518, de coordenadas Longitude:-41°49'16,347", Latitude:-7°10'44,586" de altitude 252,64m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°38' e 400,0468m até o vértice CCWO-P-6538, de coordenadas Longitude:-41°49'03,993", Latitude:-7°10'48,749" de altitude 262,29m;



deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por LUIS DE SOUSA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°42' e 98,7678m até o vértice CCWO-P-6539, de coordenadas Longitude:-41°49'04,756", Latitude:-7°10'51,873" de altitude 263,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO JOSÉ BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°46' e 384,7012m até o vértice CCWO-P-6516, de coordenadas Longitude:-41°49'16,478", Latitude:-7°10'47,431" de altitude 252,64m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO JOSÉ BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°46' e 299,3807m até o vértice CCWO-P-6515, de coordenadas Longitude:-41°49'20,255", Latitude:-7°10'56,417" de altitude 255,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por MARIA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02' e 427,3145m até o vértice CCWO-P-6540, de coordenadas Longitude:-41°49'07,346", Latitude:-7°11'01,637" de altitude 269,06m; deste segue confrontando com a E S T R A D A VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°43' e 100,0107m até o vértice CCWO-P-6541, de coordenadas Longitude:-41°49'08,174", Latitude:-7°11'04,786" de altitude 270,45m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°38' e 441,7504m até o vértice CCWO-P-6514, de coordenadas Longitude:-41°49'21,557", Latitude:-7°10'59,482" de altitude 263,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ALBERICO JOSÉ DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21' e 311,2914m até o vértice CCWO-M-5979, de coordenadas Longitude:-41°49'25,579", Latitude:-7°11'08,784" de altitude 275,42m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por RAIMUNDA RITA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°53' e 394,5837m até o vértice CCWO-P-6513, de coordenadas Longitude:-41°49'13,411", Latitude:-7°11'12,942" de altitude 275,42m; deste segue confrontando com o E S T R A D A VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°42' e 363,9310m até o vértice CCWO-P-6521, de coordenadas Longitude:-41°49'16,421", Latitude:-7°11'24,400" de altitude 270,40m; deste segue confrontando com o E S T R A D A VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°03' e 218,9791m até o vértice CCWO-M-5977, de coordenadas Longitude:-41°49'17,667", Latitude:-7°11'31,419" de altitude 273,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSENIO WLISSES DOS SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°31' e 460,4007m até o vértice CCWO-P-6509, de coordenadas Longitude:-41°49'32,196", Latitude:-7°11'35,164" de altitude 274,14m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSENIO WLISSES DOS SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°26' e 4,3979m até o vértice CCWO-M-5978, de coordenadas Longitude:-41°49'32,339", Latitude:-7°11'35,158" de altitude 274,17m; deste segue confrontando com Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSENIO WLISSES DOS SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°29' e 639,3893m até o vértice CCWO-M-5973, de coordenadas Longitude:-41°49'52,601", Latitude:-7°11'40,022" de altitude 264,54m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°18' e 893,6612m até o vértice CCWO-M-5974, de coordenadas Longitude:-41°49'42,013", Latitude:-7°11'12,923" de altitude 275,55m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS, com os seguintes



azimutes e distâncias: 28°24' e 1.195,0745m até o vértice CCWO-P-6577, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.937,219 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

"Território Tradicional Chapada - Parte 3 - Município de Regeneração-PI - Parte 3 - Área (Sistema Geodésico Local): 37,2988 ha e Perímetro: 4.330,160 m, conforme Planta id ([0026865664](#)); Memorial Descritivo id ([0026868276](#))

MEMORIAL DESCRITIVO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-P-6556, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°48'35,717", Latitude:-7°10'11,818" de altitude 224,41m; deste segue confrontando com o imóvel sem informação de matrícula ocupado por ESPÓLIO DE LINDOLFO DUARTE DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°04' e 1.109,9200m até o vértice CCWO-P-6547, de coordenadas Longitude:-41°48'07,634", Latitude:-7°10'34,591" de altitude 244,03m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ELVIS CORTÊS RUINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°47' e 258,1000m até o vértice CCWO-P-6548, de coordenadas Longitude:-41°48'15,047", Latitude:-7°10'38,562" de altitude 251,58m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°52' e 311,7300m até o vértice CCWO-P-6549, de coordenadas Longitude:-41°48'19,640", Latitude:-7°10'47,613" de altitude 257,83m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°58' e 63,4600m até o vértice CCWO-P-6550, de coordenadas Longitude:-41°48'21,225", Latitude:-7°10'46,286" de altitude 258,67m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°22' e 176,4800m até o vértice CCWO-P-6551, de coordenadas Longitude:-41°48'21,589", Latitude:-7°10'40,553" de altitude 259,09m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°26' e 316,4700m até o vértice CCWO-P-6552, de coordenadas Longitude:-41°48'26,520", Latitude:-7°10'31,505" de altitude 259,42m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°59' e 219,7200m até o vértice CCWO-P-6553, de coordenadas Longitude:-41°48'30,102", Latitude:-7°10'25,312" de altitude 248,25m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°45' e 371,7600m até o vértice CCWO-P-6557, de coordenadas Longitude:-41°48'34,197", Latitude:-7°10'36,701" de altitude 258,16m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°10' e 169,5100m até o vértice CCWO-P-6558, de coordenadas Longitude:-41°48'29,327", Latitude:-7°10'39,306" de altitude 263,17m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATEIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°46' e



85,1100m até o vértice CCWO-P-6559, de coordenadas Longitude:-41°48'30,533", Latitude:-7°10'41,801" de altitude 264,40m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por JOSÉ DE ARIMATÉIA SEGUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°59' e 279,2200m até o vértice CCWO-P-6560, de coordenadas Longitude:-41°48'39,029", Latitude:-7°10'38,544" de altitude 259,60m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°33' e 527,6900m até o vértice CCWO-P-6554, de coordenadas Longitude:-41°48'32,430", Latitude:-7°10'22,682" de altitude 241,79m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°19' e 304,4800m até o vértice CCWO-P-6555, de coordenadas Longitude:-41°48'38,766", Latitude:-7°10'15,054" de altitude 229,30m; deste segue confrontando com o Imóvel com proprietário não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°15' e 136,5101m até o vértice CCWO-P-6556, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.330,1FCPF60 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

"Território Tradicional Chapada - Parte 4" - Município de Santa Cruz do Piauí-PI - Parte 4 - Área (Sistema Geodésico Local): 2.589,6459 ha e Perímetro: 30.558,430 m, conforme Planta id ([0026867735](#)); Memorial Descritivo id ([0026868304](#))

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-6000, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°48'55,425", Latitude:-7°11'12,182" de altitude 271,29m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°31' e 341,7500m até o vértice 1658, de coordenadas Longitude:-41°48'46,139", Latitude:-7°11'18,325" de altitude 267,97m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por ARSÊNIO WLISSES DOS SANTOS NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°11' e 286,9400m até o vértice CCWO-P-6562, de coordenadas Longitude:-41°48'36,907", Latitude:-7°11'19,818" de altitude 265,58m; deste segue confrontando com o Imóvel sem informação de matrícula ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°14' e 661,8800m até o vértice CCWO-P-6563, de coordenadas Longitude:-41°48'47,117", Latitude:-7°11'38,797" de altitude 266,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Imóvel com propriedade não identificado., com os seguintes azimutes e distâncias: 308°45' e 562,7100m até o vértice CCWO-P-6564, de coordenadas Longitude:-41°49'01,420", Latitude:-7°11'27,332" de altitude 270,00m; deste segue confrontando com o Imóvel com propriedade não identificado., com os seguintes azimutes e distâncias: 256°51' e 148,9700m até o vértice CCWO-P-6565, de coordenadas Longitude:-41°49'06,148", Latitude:-7°11'28,435" de altitude 270,40m; deste segue confrontando com o Imóvel com proprietário não identificado., com os seguintes azimutes e distâncias: 33°22' e 597,9589m até o vértice CCWO-M-6000, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.600,210 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-



SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11/09/2026. Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA. ENG. AGRIMENSORA - CREA :2722-D - CCWO.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina(PI), 20 de outubro de 2026.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006253/2026-09 SEI nº 0027081350

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32103, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Portaria Nº 15, de 22 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 24.783, de 13 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO que o voto constitui direito e dever fundamental inerente ao exercício da cidadania e à participação popular no processo democrático;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que disciplina a oferta gratuita de transporte coletivo nos dias de votação;

CONSIDERANDO a realização do segundo turno das Eleições de 2026 no dia 25 de outubro de 2026, conforme o calendário eleitoral estabelecido pela Resolução TSE nº 23.760, de 2 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 24.783, de 13 de outubro de 2026, que autoriza a gratuidade dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, bem como estabelece as condições para sua utilização;

CONSIDERANDO a Portaria SETRANS nº 14, de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:



Art. 1º. O § 3º do art. 3º da Portaria SETRANS nº 14, de 20 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º As empresas delegatárias deverão iniciar a emissão dos bilhetes correspondentes aos trajetos abrangidos pela gratuidade com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas do início do período estabelecido no art. 1º desta Portaria, observadas as condições previstas neste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32111, datada de 22 de outubro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 23, de 22 de outubro de 2026

Convoca candidato *sub judice*, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021 e Termo Aditivo nº 02 ao Edital nº 01/2021, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma (CFO PM/9ª Turma).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 01/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação e cumprimento de Liminar constante no Mandado de Segurança Cível nº 0765529-39.2026.8.18.0000, de 20 de outubro de 2026, do Exmo. Sr Juiz Edson Alves da Silva, que determina a convocação formal e matrícula institucional em caráter *sub judice* de Yuri Lindoso Leite, no Curso de Formação de Oficiais PM - 9ª Turma, bem como a elaboração e execução de um cronograma pedagógico individualizado de reposição e compensação das instruções e atividades acadêmicas ministradas no período inicial do Curso, constante no Processo SEI nº 00028.055024/2026-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato *sub judice*, Yuri Lindoso Leite, CPF ***.255.743-**, Inscrição nº 2769724, condicionado ao respectivo processo judicial, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021 e Termo aditivo nº 2, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM/9ª Turma, a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, o dia 23/10/2026, para inscrição de matrícula, devendo o candidato convocado entregar à Diretoria de Ensino, Instrução



e Pesquisa/PMPI, através do link <https://cfo.sistemaacademico.online/inscricoes/listar>, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos originais, em PDF, em arquivo único:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (original em PDF);

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos originais, em PDF, em arquivo único, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V - Comprovante de endereço;

VI - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII - Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo I;

IX - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

Parágrafo Único - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 3º - Determinar aos Órgãos competentes e afins que tomem conhecimento e



adotem as providências cabíveis na forma da Lei.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 23, de 22 de outubro de 2026.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____,
candidato ao cargo de Oficial PM, _____ da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número
_____ (Edital nº 01/2021/PMPI e Termo Aditivo nº 02), _____ identidade
nº _____, CPF _____ nº _____, residente na Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP
_____.

_____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que:

1. () não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública, no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

2. () sou servidor público ou militar, vinculado a _____ (citar a instituição pública).

Teresina-PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (pelo gov.br)

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32112, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2026-GS/SAF





Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





112/2026	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI - AAESR	O objeto do presente Termo de Contrato é o Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocaís, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Maria Aparecida Marciel da Costa Brito	435151-7	Gilmar Fontes	4497550-4
----------	--	---	--	----------	----------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,





Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002702/2026-22
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104475
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI - AAESR
CNPJ da Contratada	22.445.162/0001-76
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/10/2026
Valor Global	R\$ 39.996,90
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00962
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2026RO08528
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Geraldo Soares da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32115, datada de 22 de outubro de 2026.)



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**PORTARIA Nº 83/2026 - GAB**

Teresina, 21 de outubro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso "h", do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela **Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019**, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as sentenças proferidas pelo Exmo. Juiz Titular Tiberio Freire Villar da Silva, nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0001380-38.2025.5.22.00042**, que determinou à EMGERPI a obrigação de fazer consistente em:

"...1) implantar a progressão funcional, passando o reclamante para o Nível 19 a partir de junho de 2023, com acréscimo salarial de 10%;

2) implantar, cumulativamente com o item anterior, o reajuste salarial sobre o salário contratado e auxílio-alimentação no índice de 3,22% relativo a maio de 2024;

3) anotar a CTPS da parte autora para fazer constar as alterações salariais ora deferidas...
"

"... a obrigação de implantação dos reajustes salariais determinada no dispositivo da sentença abrange a repercussão aritmética automática sobre a gratificação quinquenal e sobre o duodécimo, observados os percentuais e a base de cálculo aplicáveis a cada uma dessas parcelas..."

RESOLVE:

Art. 1º O envio imediato deste despacho e da Portaria assinada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para que proceda com a imediata implantação da **progressão funcional do reclamante para o Nível 19, a partir de junho de 2023, com acréscimo salarial de 10%, a implantação do reajuste salarial sobre o salário contratado, o auxílio-alimentação, a gratificação quinquenal e o duodécimo no índice de 3,22% relativo a maio de 2024, bem como anotar a CTPS da parte autora para fazer constar as alterações salariais ora deferidas.**, do empregado **Sr. Ivan Lopes Ribeiro**, matrícula **146101-0**, oriunda da extinta **COHAB**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32123, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 23, de 21 de outubro de 2026

Processo nº 00003.012556/2026-66

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor do Contrato 09/2026, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa Batista e Lopes ME., bem como o (a) servidor (a) Paula Beatriz Lustosa Queiroz Jales de Carvalho, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32125, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2026/GAB/SEAD

Designa o substituto do Superintendente de Parcerias e Concessões/SUPARC desta SEAD-PI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

RESOLVE:

Art. 1º O Superintendente de Parcerias e Concessões desta SEAD-PI, ALBERTO ELIAS HIDD NETO (Matrícula nº 0228837-X), durante o período de gozo de suas férias, compreendido entre os dias 26/10/2026 e 04/11/2026, será substituído, em caráter temporário,



por DEMERVAL NUNES DE SOUSA FILHO (Matrícula nº 436117-2), Diretor de Monitoramento e Gestão de Contratos da SUPARC.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32129, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026

SEI: 00319.001469/2026-20

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 5.377,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina - PI, referente à Concorrência 64/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 30 (Trinta) dias até 09/11/2026, contado a partir de 09/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132 Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32132, datada de 22 de outubro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 279, de 22 de outubro de 2026

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCoM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.055251/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95 da função de Comandante do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCoM).

Art. 2º Designar a CEL QOPM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA SEGUNDA, RGPM 10.12141-98 para a função de Comandante do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí (CPCoM).

Art. 3º Transferir sem ônus para o Estado:

I - o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95, do Comando de Polícia Comunitária (CPCoM) para o Quartel do Comando Geral (QCG);

II - a CEL QOPM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA SEGUNDA, RGPM 10.12141-98, do Quartel do Comando Geral (QCG) para o Comando de Polícia Comunitária (CPCoM).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32134, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 068/2026. Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2026NE03361. Emitida em: 15/10/2026.

II - Nome da Empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº: 00.714.403/0001-00.

III - Objeto: Contratação da empresa **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº: 00.714.403/0001-00, para aquisição de 03 (três) vagas para o curso de **Contratação de soluções de Tecnologia da Informação, de acordo com a nova Lei de Licitações e a jurisprudência do TCU**, destinadas aos **Audidores Governamentais** da SUPCGE da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Especificação Técnica CGE-PI/GAB/CG/ASPLAG nº. 14/2026 de id ([0026738549](#)), a Análise de Conformidade SEFAZ-PI/SUGEST/UNIGEP/UGP nº. 24/2026 de id ([0026692821](#)) e segundo a Nota de Reserva 2026NR00452 de id ([0026754760](#)).

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000926/2026-19.

V - Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o Fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.





Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32135, datada de 22 de outubro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Processo nº 00024.003295/2026-45

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da sociedade civil	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação, Associação Reabilitar
CNPJ	07.995.466/0001-13
Instrumento	Termo de Colaboração nº 27/2026
Vigência do período original	27/08/2026 a 27/08/2027
Início da execução prevista no Plano de Trabalho	27/08/2026
Valor e forma de desembolso	R\$ 199.996,15, parcela unica
Data do credito na conta especifica	17/09/2026
Período considerado para a contagem do atraso	27/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	22 (vinte e dois) dias
Período acrescido á vigencia	27/08/2026 a 18/09/2027
Nova data de termino de vigencia	18/09/2027





A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE**: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32010, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 00017.003315/2026-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN.

CNPJ do Contratante: 06.553.523/0001-41

Nome da Contratada: CLASSE A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.497.130/0001-51

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2026, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO - EXPANSÃO INDIRETA (ÁGUA GELADA), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÕES, DUTOS E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO, (RE)ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EXISTENTES, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA NOVA SEDE DA SEPLAN-PI, SITUADA EM TERESINA/PI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2026/SEPLAN, Processo SEI nº 00017.000651/2026-68, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do dia seguinte ao término do prazo original, compreendendo o período de **22/10/2026 a 20/12/2026**, levando em consideração a data da OS nº 72/2026, emitida em **21/07/2026**, sem alteração do objeto e sem acréscimo do valor contratual.

Data da Assinatura do Aditivo: 21/10/2026

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito Programa de Trabalho: 04.121. 0109. 6013 - GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO



Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Nota de Reserva: PILARES 2 - 2026NR00277 e PDH 2026NR00278

Signatários do Aditivo

Pela Contratante: **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN/PI.

Pela Contratada: **ERINELDA MOURA RODRIGUES** - CLASSE A REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA.

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento-SEPLAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32012, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025	
Nº do processo SEI	00017.001627/2026-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014299
Modalidade de licitação (se for o caso)	Comparação de Preços
Fundamento legal	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021. GN 2349-15-BID.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	APRIMORE INCORPORAÇÃO & ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	52.557.845/0001-86





Resumo do objeto do termo aditivo	prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 029/2025/SEPLAN-PI, relativo à execução de obras e serviços de reforma da nova sede da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN/PI), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na GN-2349-15 do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o art. 6º, inciso XVII, e o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as Cláusulas Primeira e Quarta do referido contrato.
Prazo de execução	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo de execução anteriormente vigente, passando a se encerrar em 11 de dezembro de 2026
Prazo de vigência	A vigência contratual permanece inalterada, com término previsto para 14 de fevereiro de 2027.
Data de assinatura do termo aditivo	21/10/2026
Valor global	R\$ 5.664.517,85
Dotação orçamentária	04.121.0109.6013 - GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR001192026NR00058
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32013, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0026976632/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 13 de outubro de 2026.



CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00028.017982/2025-27:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato nº 003/4º BPM/2026 referente a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades do 4º BPM da cidade de Picos/PI

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PM-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Lei nº 14.133/2021

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE Nº 06/2026 ([0025164129](#))

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 20/2023 ([0019444984](#))

Assim com a Autorização de Reserva Orçamentária Nº 2026RO08772([0025992494](#)) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32017, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87, com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 22x.xxx.xxx-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.009280/2026-89, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.767,34 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).





Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32018, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2026

PROCESSO SEI: 00012.013549/2026-72

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 5/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ASSOBS ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN (Polo de Piripiri - PI).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOBS ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN (Polo de Piripiri - PI), CNPJ 01.711.282/0001-06.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR, em Piripiri - PI.



VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ 2.051,93 (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 27.10.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 5/2026 está vigente até 17.06.2029.

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2026.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*): DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; EVANESSA ALEXANDRINO DOS SANTOS, Procuradora e Coordenadora do polo de Piripiri - PI.

QUADRO DE VAGAS

2026.2

Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR, em Piripiri/PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Enfermagem	60 h	36	R\$ 0,45	R\$ 27,00	R\$ 971,97
Fisioterapia	60 h	40	R\$ 0,45	R\$ 27,00	R\$ 1.079,96
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.051,93 (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32019, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada



por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5xx.xx4 SSP-XX, inscrito no CPF sob o nº. 2xx.xxx.xxx-x4, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa TECNOCOPY Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado - Turu, fone (98) 2109-0008; (98) 2109-0001, e-mail: licitacao@tecnocopy.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, aqui representada por Edilson Souza de Brito, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 77X.XXX.XXX-72, portador da carteira de identidade RG nº. 2XXXXXX9 IFP/XXX, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.007081/2026-36, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 12/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.672,54 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de maio/2026 (12/05/2026 a 11/06/2026), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 3XXXX-X, Agência Nº 0XXX-X, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Edilson Souza de Brito

Diretor da Empresa

P/ CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32035, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

Teresina-PI, 20 de outubro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 160/2026/CGE-PI

Processo nº 00313.001930/2023-51

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 164/2026/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([0026078054](#)) e do Parecer PGE.PFCAA Nº 58/2026-GP ([0026859840](#)), aprovado pelo Despacho 422 ([0026927822](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 160/2026/CGE-PI, instaurado em face de JOELANIA LAZARA DE JESUS SOUSA, Matrícula nº 293105-2, em virtude da comprovada regularização funcional da servidora.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32065, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2026	
Nº do processo SEI	00224.000329/2026-93
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	F B SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	59.485.521/0001-29
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NA LOCALIDADE LAGOA DOS PATOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.
Prazo Contratual a ser Prorrogado	Até o dia 25 de dezembro de 2026.
Data de assinatura do Aditivo	26 de Setembro o de 2026
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32081, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 278/2024	
Processo SEI	00323.002367/2026-62
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	CENTRO REGIONAL DE APOSSORIA E CAPACITAÇÃO - CERAC
CPF do Contratado	05.586.187/0001-70



Resumo do Objeto do Apostilamento	O objeto do presente termo de Apostilamento é o acréscimo quantitativo de 135 (cento e trinta e cinco) cisternas de primeira água, com capacidade de 16 m ³ , sendo 65 (sessenta e cinco) destinadas ao município de Paulistana/PI e 70 (setenta) destinadas ao município de Queimada Nova/PI, correspondendo ao valor de R\$ 912.558,15 (novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) , equivalente a aproximadamente 24,20% do valor inicial atualizado do contrato, de R\$ 3.770.183,76, conforme Termo de Apostilamento nº 1 (SEI 0024939699), observada a demonstração da base de cálculo e da adjudicação do Lote 2. O valor do acréscimo quantitativo e financeiro será de R\$ 912.558,15 (novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) , passando o valor total do contrato a ser de R\$ 4.682.741,91 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) , fundamentando-se no termo de prorrogação do Convênio Transferegov nº 956067/2024, e arts. 111, 124, I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021
Valor Contratual Original	R\$ 3.770.183,76
Valor do Acréscimo Quantitativo e financeiro (24,20%)	R\$ 912.558,15
Valor do contrato após Acréscimo	R\$ 4.682.741,91
Fundamentação	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura do Apostilamento	22/10/2026
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01229, 2026NR01230, 2026NR01231, 2026NR01252
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2026RO10473, 2026RO10504
Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32106, datada de 22 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 206/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001857/2026-67

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 080/2024

CONTRATO: Nº 206/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA - LTDA., CNPJ: 63.347.280/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 206/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907033/2020/MDR/FUNASA. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 206/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32107, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023	
Nº do processo SEI	00013.000216/2023-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001468
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO





Fundamento legal	Conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023.
Contratante	Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da Vigência do Contrato nº 010/2023, relativo à prestação de serviços de locação e Impressoras para atender as demandas da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	17 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 38.994,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00328
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10517
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32114, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência/TDR (id. [0021790172](#)), análise de Conformidade (id. [0022017994](#)), Parecer Jurídico nº 28/2026/PGE-PI/GAB/PGEPI/GAB/CSSEAD1 (id. [0022207247](#)), aprovado pelo Despacho PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 247/2026 (id. [0022249351](#)) e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 276/2026 (id. [0022255566](#)), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião de negociação (id. [0027038005](#)).

R E S O L V E:



1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. JOAO VICTOR LOPES DE LOIOLA, CPF nº 043.XXX.XXX-90, com endereço na R. JOSÉ OLÍMPIO, 406, Bl./Apto 406, Teresina - PI, bairro: Ilhotas, CEP: 64014-063, Teresina - PI, no valor bruto anual de R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de consultor individual especialista em Monitoramento e Avaliação de projetos, para suporte técnico à UIP/SAF e apoio as comunidades atendidas nos territórios: Cocaís, Carnaubais, Entre Rios, Planície Litorânea, Tabuleiro do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras, processo SEI Nº 00323.005769/2025-38, cujo objetivo é prestar apoio técnico e fortalecer a capacidade institucional da Unidade Implementadora do Projeto (UIP/SAF-PI), em Teresina-PI, e das Organizações da Sociedade Civil (OSC) beneficiárias, na temática de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Componente 3 - Desenvolvimento Rural Inteligente para o Clima do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (PILARES II), no estado do Piauí.

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32122, datada de 22 de outubro de 2026.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

DESPACHO DECISÓRIO - SEPLAN-PI/GAB

EMENTA: Sistema de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SEPLAN/PI. Liberação de quantitativos emitida pela própria Secretaria, órgão gerenciador e participante da Ata. Desnecessidade. Anuência prévia do órgão gerenciador exigida apenas do órgão não participante (art. 86, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021). Autotutela administrativa. Ato tornado sem efeito, com efeitos **ex nunc**. Preservação da Ata. Encerramento do processo.

Processo SEI

00017.001586/2026-98



Ato objeto	Liberação da ARP nº 002/2026 - SUTEF/PILARES II (SEI nº 0024246882), assinada em 15/06/2026 e publicada no DOE-PI nº 147/2026, de 3 de agosto de 2026, págs. 130 a 133
Ata de Registro de Preços	ARP nº 002/2026 - SEPLAN/PI, assinada em 23/04/2026, vigente até 23/04/2027 (DOE-PI nº 78/2026, de 24/04/2026)
Licitação de origem	Pregão Eletrônico SDO BIRD SRP nº 90005/2026 - SEPLAN (Processo nº 00017.001276/2025-92)

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo SEI nº 00017.001586/2026-98, instaurado a partir do Memorando nº 41/2026/SEPLAN-PI/GAB/DAFIN, de 18 de maio de 2026, por meio do qual a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI solicitou à Unidade de Coordenação do Projeto Pilares (UCP/SUTEF/DOEX) a liberação de quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - SEPLAN/PI**, decorrente do Pregão Eletrônico SDO BIRD SRP nº 90005/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para as equipes da UCP e das UIPs dos Projetos PILARES II e PDH.

2. Em atendimento, foi expedida a **Liberação da ARP nº 002/2026 - SUTEF/PILARES II**, documento SEI nº 0024246882, assinada eletronicamente em 15 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 147/2026, de 3 de agosto de 2026 (págs. 130 a 133), que autorizou o uso de 127 (cento e vinte e sete) unidades do Serviço 1 (passagens aéreas nacionais) e de 11 (onze) unidades do Serviço 2 (passagens aéreas internacionais), com impacto total estimado de R\$ 330.093,03 (trezentos e trinta mil, noventa e três reais e três centavos).

3. Em reexame dos autos, constatou-se que a SEPLAN-PI, por meio da UCP Pilares, é o **órgão gerenciador** da ARP nº 002/2026 e, simultaneamente, **órgão participante** do registro, de modo que a Liberação foi emitida pela própria Secretaria em favor de si mesma, providência cuja necessidade jurídica passa a ser examinada.

É o relatório. Passo a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - Dos papéis dos órgãos no Sistema de Registro de Preços

5. A Lei nº 14.133/2021 disciplina o Sistema de Registro de Preços nos incisos XLV a XLIX do art. 6º e nos arts. 82 a 86, distinguindo três posições jurídicas: (i) o **órgão ou entidade gerenciadora**, responsável pela condução do procedimento e pelo gerenciamento da ata dele decorrente (art. 6º, XLVII); (ii) o **órgão ou entidade participante**, que integra o procedimento desde a fase preparatória e compõe a ata (art. 6º, XLVIII); e (iii) o **órgão ou entidade não participante**, que não integrou o procedimento e pretende, posteriormente, aderir à ata (art. 6º, XLIX).

6. A exigência de **prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor** está prevista no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e dirige-se exclusivamente ao órgão ou



entidade **não participante**, ao lado da justificativa da vantagem da adesão e da demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado (incisos I e II). Trata-se do mecanismo de controle da chamada adesão, ou "carona", que não alcança quem já integra a ata.

7. O órgão gerenciador e os órgãos participantes, por sua vez, têm seus quantitativos definidos desde a fase preparatória, a partir do procedimento de intenção de registro de preços (art. 86, *caput*) e das regras do edital (art. 82). Para contratar com base na ata, basta-lhes observar a vigência e o saldo do registro, a compatibilidade do objeto, a disponibilidade orçamentária (art. 150) e a formalização do instrumento contratual, não havendo previsão legal de autorização adicional do gerenciador, menos ainda quando gerenciador e contratante são o mesmo órgão.

8. Recorde-se, ainda, que a existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar (art. 83). A decisão de contratar a partir da ata é, portanto, ato do próprio órgão integrante do registro, e não ato dependente de chancela de terceiro.

9. No caso concreto, a SEPLAN-PI figura, a um só tempo, como requerente e como autoridade que deferiu a Liberação, ambas as posições ocupadas pelo mesmo órgão e assinadas pela mesma autoridade. Inexistindo alteridade entre quem pede e quem autoriza, o ato não acrescenta qualquer requisito de validade à contratação: é **juridicamente desnecessário**. O controle do saldo da ata, que é a única utilidade material que poderia lhe ser atribuída, constitui atribuição ordinária do próprio gerenciador e se realiza por simples registro interno.

II.2 - Do financiamento externo (Acordo de Empréstimo nº 9651-BR)

10. O certame foi realizado com recursos de operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, hipótese em que o art. 1º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 admite a observância das condições do acordo de financiamento. Não consta dos autos disposição do edital do Pregão Eletrônico SDO BIRD SRP nº 90005/2026, da ARP nº 002/2026 ou do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial que condicione a contratação, pelo próprio órgão gerenciador, à expedição de liberação em seu favor.

II.3 - Da autotutela e da natureza do ato

11. A Administração Pública pode rever seus próprios atos, revogando-os por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, ou anulando-os quando eivados de vício de legalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente no âmbito estadual.

12. A Liberação não padece de vício que comprometa a contratação dela subsequente; o que se verifica é a sua **superfluidade**. Por isso, a medida adequada é torná-la sem efeito por revogação, com efeitos *ex nunc*, preservando-se integralmente os atos validamente praticados com base na Ata, em atenção aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da celeridade, da economicidade e da segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como à racionalização dos procedimentos administrativos, evitando-se a perpetuação de instrução processual sem finalidade.



II.4 - Das consequências jurídicas e administrativas (arts. 20 e 21 da LINDB)

13. Em observância aos arts. 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cumpre explicitar as consequências práticas da presente decisão:

- a)** a ARP nº 002/2026 - SEPLAN/PI permanece válida e eficaz até **23 de abril de 2027**, não sendo afetada por este ato;
- b)** não há devolução de saldo à Ata: os quantitativos de 127 (cento e vinte e sete) unidades do Serviço 1 e 11 (onze) unidades do Serviço 2 e devem constar do controle de saldo como contratação do próprio órgão gerenciador, não se aplicando a hipótese de cancelamento e devolução prevista no item 4 das Observações da Liberação;
- c)** não há alteração de direitos ou obrigações da contratada, nem qualquer ônus para a Administração ou para o fornecedor.

II.5 - Do encerramento do processo SEI

14. Tornada sem efeito a Liberação, exaure-se a finalidade para a qual o presente processo foi instaurado.

15. Por fim, tendo a Liberação sido publicada no Diário Oficial do Estado, **o ato que a torna sem efeito deve receber idêntica publicidade**, em atenção ao princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao paralelismo das formas.

III - DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 1º, § 3º, 5º, 6º, incisos XLV a XLIX, 83, 86, § 2º, e 117 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do STF, no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e nos arts. 20 e 21 da LINDB,

DECIDO:

I - TORNAR SEM EFEITO, com efeitos *ex nunc*, a Liberação da ARP nº 002/2026 - SUTEF/PILARES II (documento SEI nº 0024246882), publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 147/2026, de 3 de agosto de 2026, por ser desnecessária, considerando a condição da SEPLAN-PI de órgão gerenciador e participante da referida Ata de Registro de Preços;

II - DECLARAR que o presente ato não afeta a validade nem a eficácia da ARP nº 002/2026 - SEPLAN/PI, que permanece regido pelo edital, pela Ata e pela Lei nº 14.133/2021;

III - DETERMINAR à UCP/SUTEF/DOEX que registre, no controle de saldo da ARP nº 002/2026, como contratação do órgão gerenciador, sem devolução de saldo à Ata;

IV - DETERMINAR a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado do Piauí;

V - DETERMINAR a autuação de **processo SEI próprio** para a gestão e fiscalização do



controle do uso dos quantitativos pela UCP-SEPLAN, órgão gerenciador, com a juntada de cópia de contrato, da nota de empenho e dos atos de designação de gestor e fiscais; e, cumpridas as providências dos itens III a V, o **ENCERRAMENTO** do **Processo SEI nº 00017.001586/2026-98**.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 32016, datada de 22 de outubro de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2026/2026

Nº Processo SEI: 00299.000494/2026-71

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 107/2026

UASG SIDERPI: 931273

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Limpeza e Desassoreamento de Barragem na localidade Pai Joao, zona rural do município de Coronel José Dias/PI.

Valor Global Estimado: R\$ 1.010.406,57

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e





Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 12/11/2026 AS 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.572.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 500

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32022, datada de 22 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/202 6UASG: 929012	
Nº do Processo SEI	00089.034792/2025-50
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamento de refrigeração, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.gov.br/pncp/pt-br https://www.gov.br/compras/pt-br https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data/Horário	Início do acolhimento: 03/11/2026 às 08h até 06/11/2026 às 08h. Data de Início da Etapa de Lances: 06/11/2026 de 08h às 14h.
Valor Total Estimado R\$	R\$ 2.371,00(DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Programa de Trabalho: 12.364. 0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí. Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2026

JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO - FUESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32044, datada de 22 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 UASG: 929012	
Nº do Processo SEI	00089.034792/2025-50



Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamento de refrigeração, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.gov.br/pncp/pt-br https://www.gov.br/compras/pt-br https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data/Horário	Início do acolhimento: 03/11/2026 às 08h até 06/11/2026 às 08h. Data de Início da Etapa de Lances: 06/11/2026 de 08h às 14h.
Valor Total Estimado R\$	R\$ 2.371,00(DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Programa de Trabalho: 12.364. 0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí. Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2026

JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO - FUESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32088, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS: 5611/OC-BR (BID) e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA)**

Projeto: BID Nº BR-L 1542 e FIDA Nº BR-L 1608

Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé Estado do Piauí - Piauí Sustentável e Inclusivo



(PROJETO PIAUÍ SUSTENTÁVEL INCLUSIVO - PSI)

CONVITE

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2026

UNIDADE IMPLEMENTADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

22 DE OUTUBRO DE 2026

Prezado(a) Senhor(a):

O Estado do Piauí (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado “Banco”) e do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (doravante denominado FIDA), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Convite de Comparação de Preço.

A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, doravante denominada SEPLAN/PI, convida licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de logística e apoio operacional, compreendendo o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação, visando a realização de 02 (dois) Intercâmbios Técnicos (Missões Técnicas), com capacidade para 40 (quarenta) participantes em cada evento, em atendimento às demandas da SAF, no contexto do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

O Termo de Referência/Especificações técnicas em anexo fornece mais detalhes sobre a contratação do referido bem comum.

O certame será realizado pelo método “Comparação de Preços”, seguindo os procedimentos descritos neste Convite, de acordo com as Políticas Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID GN 2349-15, que se encontra na página: <https://www.worldbank.org/en/projects-operations/procurement/debarred-firms>.

O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Instruções aos Licitantes (IAL);

Seção 2 - Relação dos Países Membros do BID - Banco Interamericano De Desenvolvimento;

Seção 3 - Termo de Referência;

Seção 4 - Modelo de Proposta de Preços;

Seção 5 - Declaração de Sustentabilidade Ambiental e Social;

Seção 6 - Formulário de Autocertificação;

Seção 7 - Declaração de Ciência e Cumprimento de Compromissos Sociais; e

Seção 8 - Documentos de Habilitação.



OBSERVAÇÃO: O Convite de Comparação de Preço na íntegra está disponível no site da SEPLAN acessível no link: [CP 06-2026](#)

Atenciosamente,
(assinado digitalmente)
GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CEL/SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32096, datada de 22 de outubro de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Processo nº 078/2026; Abertura da sessão: 09h do dia 10/11/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados à realização de atividades esportivas no Município de Vila Nova do Piauí/PI, em atendimento às ações previstas no projeto financiado com recursos do Convênio nº 982297, firmado com o Ministério do Esporte, vinculado à Proposta nº 044495/2025. Valor: R\$ 782.667,40 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Modo de Disputa: Aberto. Critério: Menor Preço Por Item. Fonte de Recursos: 500 e 700 (Transferências de Convênio da União, Convênio no 982297, Proposta no 044495/2025). Programa de Trabalho: 27.812.0021.2109.0000). Elemento de Despesa: 33.90.39. Edital e anexos: Site do TCE/PI sistemas.tce.pi.gov.br/muralic, Plataforma BBMNET: www.bbmnet.com.br, Site Institucional (www.vilanovadopiaui.pi.gov.br).

Vila Nova do Piauí, 22 de outubro de 2026.

ELISETE AMÉLIA SILVA RIBEIRO

Pregoeira Municipal - Decreto 001/2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32127, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 211/2026 - CPL	
Nº PROCESSO SEI	00224.000290/2026-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO





IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE E PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/11/2026, às 10:00 (dez) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 254.169,47 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).
NATUREZA DA DESPESA	449051
FONTE DE RECURSOS	700/500

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32130, datada de 22 de outubro de 2026.)

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001626/2026-53**Procedimento Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 121/2026 (Nº CONTROLE INTERNO) (450128-8/2026 – EDITAL Nº 32/2026 – Nº COMPRAS.GOV)**Plataforma:** COMPRAS GOV**Objeto:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO



DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE 5.000,00 M.

Empresa Vencedora: BARROS CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 717.723,98 (setecentos e dezessete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 22 de Outubro de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32026, datada de 22 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001198/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nas disposições do art.153, inciso III, alínea "a" c/c art. 164, 165 e 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, e e nas cláusulas 6.1, 8.3 e 8.4 do Contrato 81/2025
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CL BESSERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.239.237/0001-79
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução, do Contrato nº 081/2025, conforme justificativa constante no processo administrativo.
DATA DE ASSINATURA	15/10/2026
VIGÊNCIA	Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 081/2025 por mais 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA CL BESSERRA & CIA LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32028, datada de 22 de outubro de 2026.)



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**Teresina, 06 de outubro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 190/2025	
Nº do Processo SEI	00132.001567/2025-64
Fundamento Legal:	a Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Contratante	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS EFOMENTO AO LAZER
Codificação da UG no SIAFE/PI	110114
Contratado	CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	14.553.253/0001-05
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do contrato Nº 190/2025, prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de construção de uma praça no município de Acauã-pi. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 13 de Agosto de 2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	18 de maio de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA.. Pela Contratada: Gabriel de Brito Cavaltanti.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32032, datada de 22 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261002.01218.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055358/2026-88****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no



Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 73.666,44 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32034, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261014.00495.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055440/2026-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32036, datada de 22 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001874/2026-02

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 037/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 04.568.685/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 072/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA BARRAGEM DE MESA DE PEDRA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2026,



RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO FARIAS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR – PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32037, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054386/2026-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 21.139,20 (vinte e um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32038, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026	
Nº do processo SEI	00240.001007/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105490
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 03/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	TARGET BONÉS E SERIGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.849.277/0001-32
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de uniformes padronizados para os servidores e estagiários da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data de assinatura do contrato	02/10/2026
Valor global	R\$ 10.423,00
Dotação orçamentária	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00250
Nº Reserva Orçamentária	2026RO09365
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: Mila Ferreira Maciel Tavares Ribeiro

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32039, datada de 22 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261009.00490.A.A.002****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055439/2026-88****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32040, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054388/2026-77**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** D R C COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32041, datada de 22 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
Nº do processo SEI	00308.000760/2026-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005126





Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	Nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de vigência	14/10/2026 À 14/10/2027
Prazo de execução	14/10/2026 À 14/10/2027
Data de assinatura do contrato	14/10/2026
Valor global	R\$ 583.234,68 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00160
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10342
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO

DIRETOR GERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022	
Nº do processo SEI	00308.000760/2026-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005126
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	Nº 10.013.974/0001-63





Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de vigência	14/10/2026 À 14/10/2027
Prazo de execução	14/10/2026 À 14/10/2027
Data de assinatura do contrato	14/10/2026
Valor global	R\$ 583.234,68 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00160
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10342
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32042, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0029.20261008.00008.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054990/2026-12****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PHARMA MANIPULACAO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.306.438/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Magistrais**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de outubro de 2026

Valor: R\$ 19.425,75 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Geórgia Parente Vasconcelos Xavier de Oliveira (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32043, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261006.01225.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054394/2026-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 67.729.178/0006-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32045, datada de 22 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 224/2026

PROCESSO SEI: 00119.001884/2026-30

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI, CNPJ Nº 06.553.614/0001-87;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela prefeitura de MIGUEL ALVES - PI a intervenção na área de interesse para os serviços EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD04, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.020,00 M².

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA- PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32046, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054368/2026-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 59.661.627/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2026

Valor: 26.222,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria Irlania Lima de Araújo (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32047, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.014**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054383/2026-44****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2026

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araujo Junior (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32049, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024

Nº do processo SEI

00024.004414/2026-87





Nº de contrato no SIAFE-PI	24012127
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 19/2022 e Ata de Registro de Preços nº XVI/2022.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101/300102.
Contratado	THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	22.267.354/0001-30
Resumo do objeto do contrato	contratação de serviços de digitalização, arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando o atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da transformação digital da SASC/PI.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 16/10/2026 a 16/10/2027.
Data de assinatura do aditivo	15/10/2026
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.244.0104.6296
Fonte de recursos	500/660
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00166 2026NR00086
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2026RO09751 2026RO09753
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Livia de Oliveira Saraiva

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32050, datada de 22 de outubro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Nº do processo CFLP SEI:	00301.000104/2026-77
Modalidade de licitação:	Licitação Eletrônica nº 42/2026 - CPL -CFLP-PI
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.



Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	C & G CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.042 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA- PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	90 (noventa) dias consecutivos
Data de assinatura:	20 de outubro de 2026
Valor da contratação:	R\$ 490.037,83 (quatrocentos e noventa mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos)
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS PELA CONTRATADA: CYNTIA CAVALCANTI DE SOUSA

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

Portaria Nº 225 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscais do Contrato nº 062/2026 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa C & G CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 20.336.008/0001-30, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000104/2026-77, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2026 - CPL - CFLP-PI

CONTRATO: 062/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.042 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA- PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses





PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos

Art. 2º Ficam designados nominalmente os seguintes servidores para a execução das atribuições de fiscalização contratual: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32053, datada de 22 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023	
Nº do processo SEI	00308.000873/2026-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004942
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	Nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de vigência	18/10/2026 à 18/10/2027
Prazo de execução	18/10/2026 à 18/10/2027
Data de assinatura do contrato	16/10/2026
Valor global	R\$ 1.187.352,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00161





Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10421
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32054, datada de 22 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO EM BENS	
Nº do processo SEI	00089.016953/2025-23
DONATÁRIO	Fundação Universidade Estadual do Piauí
DOADOR	Tadeu Barbosa Martins Silva
CNPJ/CPF do DOADOR	964.***.***-87
Resumo do objeto do doado	Geladeira, câmara de germinação, balança analítica e pulverizador.
Data de assinatura do termo	06/10/2026
Valor do objeto	R\$ 19.493,46 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)
Signatários do termo	Pelo Doador: Tadeu Barbosa Martins Silva Pelo Donatário: Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32055, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001386/2026-51.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.043/0001-01,

OBJETO: 1º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 102/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.995,0 M2 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO**



PIAUÍ, Prorrogamos por mais 60 (sessenta) dias a Execução.

FUNDAMENTO LEGAL: conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026.

SIGNATÁRIOS: DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e

GUILHERME LUÍS FIGUEIREDO DOS SANTOS - CONTRATADA.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32057, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO Nº 131

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 131/2026

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

USUÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT/PI.

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem por objeto o imóvel localizado na Estrada da Cacimba Velha, Localidade Pimenta, Zona Rural do Município de Teresina-PI, nas coordenadas geográficas -5.004200°, -42.699200°, de propriedade do Estado do Piauí.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: Destina-se exclusivamente ao funcionamento e "Construção de Centro Cultural" da instituição "ASSOCIACAO COMUNITARIA FAUSTINO PEREIRA DA LOCALIDADE PIMENTA", referente à execução de projeto do Orçamento Participativo do Governo do Estado do Piauí (OPA) da proposta ID 1975, sendo vedada destinação diversa, salvo prévia autorização do Órgão Gestor.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT/PI.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.

PRAZO: O prazo de vigência da afetação é de **20 (vinte) anos**, contados da data de assinatura do Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32062, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI





EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2026	
Nº do Processo SEI	00017.003114/2026-70
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104199
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico SDO BIRD - SRP nº 90005/2026 - SEPLAN.
Fundamento Legal	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratada	1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ da Contratada	00.702.030/0001-40
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas para deslocamento das equipes UCP E UIP'S, servidores, técnicos, consultores e profissionais envolvidos na execução dos Projetos PILARES II e PDH, em território nacional e internacional, de acordo com as condições e especificações técnicas e <u>quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 00017.001276/2025-92, referente ao Pregão Eletrônico SDO BIRD - SRP nº 90005/2026 - SEPLAN.</u>
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/10/2026
Valor Global	R\$ 360.911,42
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	PILARES 2 - 2026NR00335 e PDH - 2026NR00384
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratada: ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32072, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2026	
Nº do processo SEI	00224.000170/2026-15
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA





CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ARAPOAR, SINHÁ, RONCO GIBÃO, LAGOA DO JOÃO, VEREDA DO CALDEIRÃO, POÇO DE CIMA, FORMOSA E CHINELO NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.
Prazo Contratual a ser prorrogado	90 (noventa) dias até 09.12.26
Data de assinatura do contrato	10 de Setembro de 2026
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA,

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32073, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2026	
Nº do processo SEI	00224.000110/2026-94
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 093/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do Aditivo	ATLTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: BAIXÃO FUNDO E BARREIRO, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.



Prazo Contratual a ser Prorrogado	90 (noventa) dias até 16.12.26
Data de assinatura do Aditivo	17 de Setembro de 2026
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSÉ WENDEL LAURINDO DE OLIVEIRA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32082, datada de 22 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026	
PROCESSO SEI Nº	00147.001091/2026-83
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 27, § 3º c/c art. 28, § 2º e §3º, II da Lei 13.303/16 c/c com os art. 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	F R VERAS PEDROSA (SITE PIAUÍ NEGÓCIOS)
CNPJ DO CONTRATADO	36.710.792/0001-35
OBJETO	O projeto consiste em patrocínio financeiro e estrutural da Investe Piauí no portal de notícias Piauí Negócios, único veículo de imprensa do Piauí especializado em conteúdo sobre negócios, economia e empreendedorismo locais.
DATA DE ASSINATURA	16/10/2026
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mês/parcela. Total de 12 (doze) parcelas.
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: FRANCISCO ROBERT VERAS PEDROSA F R VERAS PEDROSA (SITE PIAUÍ NEGÓCIOS)
FISCAL DO CONTRATO	Erick Miranda Gomes

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32083, datada de 22 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001027/2025-11
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com os artigos 164, § 2º, 165, 167 e 178 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2025
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	DRUMMOND CONSULTORIA CPA LLC
CNPJ DO CONTRATADO	19.860.549/0001-84
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 069/2025, pelo período de mais 13 (treze) meses de vigência e 12 (doze) meses de execução.
DATA DE ASSINATURA	15/10/2026
VALOR	R\$ 50.696,40 (cinquenta mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Vanessa Drummond Barreto DRUMMOND CONSULTORIA CPA LLC
FISCAL DO CONTRATO	DANIEL VIEIRA MUNHOZ





Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32084, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023	
Nº do Processo SEI	00027.006670/2026-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002985
Modalidade de licitação	RDC ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2023
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	CONSTRUTORA R.D. LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 062/2023, RELATIVO À REFORMA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO, EM TERESINA - PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor	R\$ 4.700.358,98 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Pelo Contratado: RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32085, datada de 22 de outubro de 2026.)



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026	
Nº do processo SEI	00027.002855/2026-14 e 00027.004485/2026-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106468
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 01/2025/SEAD-PI e Ata de Registro de Preços nº 01/2025/SEAD/PI
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CPF/CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DEOBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	12/05/2026
Valor global	R\$ 10.590.430,87 (dez milhões, quinhentos e noventa mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR	GOV_Despacho CGFR Contratação 1810 (0026987059)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí





EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026	
Nº do processo SEI	00027.002855/2026-14 e 00027.004479/2026-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106469
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 10/2024/IMEPI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024)
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DEOBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	19/05/2026
Valor global	R\$ 10.590.430,87 (dez milhões, quinhentos e noventa mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR	GOV_Despacho CGFR Contratação 1811 (0026984903)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí





EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.2026	
Nº do processo SEI	00027.002855/2026-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106172
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n. 01/2025/SEAD-PI e Ata de Registro de Preços nº 01/2025/SEAD/PI
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	48.685.866/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	12/05/2026
Valor global	R\$ 10.590.430,87 (dez milhões, quinhentos e noventa mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR	GOV_Despacho CGFR Contratação 988 (0024592378)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32089, datada de 22 de outubro de 2026.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2026****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001866/2026-58**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 074/2026**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 101/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027 E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 101/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32090, datada de 22 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**

EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2026	
Nº do processo SEI	00224.000029/2026-12
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	F Z VALERIO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ do Contratado	28.938.887/0001-82





Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.398,00 M ² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA - PI.
Prazo contratual a ser prorrogado	120 (cento e vinte) dias, até 14 de novembro de 2026.
Data de assinatura do Aditivo	17 de julho de 2026
Programa de Trabalho	20.451. 0105. 6067
Fonte de Recursos	754/501
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2026NR00459; 2026NR00475
Autorização de Reserva	2026RO09233
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32092, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE CONTRATO	
CAMPO	INFORMAÇÃO / DETALHE
Processo SEI Nº	00002.004598/2026-33
CONTRATO Nº	36/2026
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105219
Modalidade de Licitação / Fundamento Legal	Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Codificação da UG	21101 (SIAFE: 210101-SEAD)
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA
CNPJ do Contratado nº	12.404.376/0001-40





EXTRATO DE CONTRATO	
CAMPO	INFORMAÇÃO / DETALHE
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de imóvel comercial pronto para uso (<i>turnkey</i>) para abrigar o Espaço da Cidadania, Unidade SUC 108F, Piso L1, Shopping Rio Poty (Área: 325,70 m²), localizado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Bairro Por Enquanto, Teresina-PI.
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir de sua publicação no DOE.
Prazo de Execução / Entrega	Prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão das adequações físicas/acústicas e entrega do imóvel pronto para uso. Período de carência de 180 (cento e oitenta) dias do aluguel (CMM) a contar do Termo de Recebimento Definitivo.
Data de Assinatura do Contrato	29/09/2026
Valor Global	R\$ 1.172.520,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.542,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria da Administração e Previdência Programa de Trabalho: 04.122.0109.6133 - Melhoria no Atendimento ao Cidadão Detalhamento de Fonte: 2203000 - Essenciais à Manutenção - Demais Despesas Correntes
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00660
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO09772
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES (Secretário de Estado da Administração Substituto) Pelo Contratado: JOSÉ KLEBER BRAGA (Gerente / Representante Administrativo)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Estado da Administração Substituto





(Decreto Nº 24.663, de 06 de agosto de 2026).

PORTARIA Nº 403/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 36/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para supervisionar a execução do Contrato nº 36/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) e a empresa SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.404.376/0001-40, cujo objeto é a locação de imóvel comercial pronto para uso (*turnkey*) para abrigar o Espaço da Cidadania, Unidade SUC 108F, Piso L1, no Shopping Rio Poty.

GESTOR DE CONTRATO	
Titular	Suplente
Nome: Renato Pires Berger	Nome: José Victor de Sousa Rocha
Cargo: Diretor	Cargo: Coordenador de Apoio Técnico
Matrícula: 436094-0	Matrícula: 372133-7
E-mail: renato.berger@sead.pi.gov.br	E-mail: jose.sousa@sead.pi.gov.br
Lotação: Diretoria de Atendimento ao Cidadão - DAC / SEAD-PI	Lotação: Diretoria de Atendimento ao Cidadão - DAC / SEAD-PI



GESTOR DE CONTRATO

Titular	Suplente
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.	

FISCAL DE CONTRATO

Titular	Suplente
Nome: Luiz Guilherme de Sousa Rodrigues	Nome: Anabel da Silva Moura Madeira
Cargo: Analista Governamental	Cargo: Gerente
Matrícula: 434739-X	Matrícula: 429757-1
E-mail: luiz.sousa@sead.pi.gov.br	E-mail: anabel.moura@sead.pi.gov.br
Lotação: Diretoria de Gestão Administrativa - DGA / SEAD-PI	Lotação: Diretoria de Atendimento ao Cidadão - DAC / SEAD-PI
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.	

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32093, datada de 22 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO



DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2026**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.001875/2026-49**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 024/2026**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** H R ARAÚJO - ME, CNPJ: 47.272.308/0001-50**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 043/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANA BRAVA - PI. COM ÁREA DE 15.040,00M². O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2026.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E HERBERT RODRIGUES ARAÚJO - PELA CONTRATADA*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32095, datada de 22 de outubro de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025****PROCESSO SEI:** Nº 00119.001624/2026-64**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 09.228.043/0001-01**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105 DA LEI 14.133/2021**OBJETO:** ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PINHEIRO MACHADO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ EMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENTO PRO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027 E O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS POR MAIS 150 (CENTO E

CINQUENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 069/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32097, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/SSP-PI/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027.006786/2024-56

DATA ASSINATURA DA ATA: 17/10/2025 DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 31/10/2025

NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 03/11/2026 a 03/11/2027

NOME DA EMPRESA: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 03.526.560/0001-72)							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Flauta Piccolo ou Flautim C	Série profissional: Corpo e cabeça em madeira Grenadilha, com Chaves prateadas, mecanismo de (E). Modelos de Referência: Yamaha YPC-62/62R ou Emerson EP6.	YAMAHA YPC 62	unid	03	R\$ 9.999,00	R\$ 29.997,00
05	Saxofone Tenor Bb	Modelo profissional, afinação em Bb, chave de F# agudo, chave frontal de F ajustável, chave de F auxiliar, sistema de oitava "fluororesin nonstick"- revestimento antiaderente que garante uma ação confiável ao longo dos anos de uso, mecanismo "rocking table" onde as chaves de C#, E e Bb tem um mecanismo de balanceamento para dar velocidade e fluidez ao movimento, pés adicionais para chaves para melhor digitação (Bb-C- E), amortecedores em metal nas chaves da campana que proporcionam maior durabilidade em relação aos modelos convencionais que utilizam plástico, parafusos de rotação com extremidade pontiaguda que facilita um centro de ação preciso e exato, placa fixada no todêl para maior controle da tonalidade do instrumento, apoio do polegar em metal, sapatilhas 100% a prova d'água para maior resistência com ressonadores em metal, molas em aço temperado (blue steel), "tri point brace", base circular com 03 pontos de ligação corpo/campana que asseguram a estabilidade do instrumento. Modelos de Referência: Selmer Paris Super Action 80 II Gold Lacquer Engraved (GG) ou Yamaha YTS-875 EX.	YAMAHA YTS 875EX	unid	06	R\$ 41.959,00	R\$ 251.754,00
07	Trompa F/Bb	Modelo dupla Bb/F, calibre .468", campana confeccionada exclusivamente em alpaca com diâmetro mínimo de 12.25" (I), tubos em alpaca, estilo "kruspe", rotores cônicos, alavancas ajustáveis, acabamento laqueado, bocal holton farkas mc, estojo luxo. Modelos de Referência: yamaha yhr668 ou conn 8d oualexander 103 ou holton h178 ou de melhor qualidade. https://br.yamaha.com/pt/products/musical_instruments/winds/frenchhorns/yhr-672/index.html .	YAMAHA YHR 672N	unid	06	R\$ 32.871,00	R\$ 197.226,00
12	Euphonium (Bombardino) Bb	Afinação BB/F, 03 válvulas de ação superior, 01 válvula fora de linha, calibre ø.590", campana com diâmetro mínimo de ø12", 04 chaves d'água. Modelos de Referência: Besson be2052-1g-0 ou Yamaha yep 621 ou Melton, Meinl Weston BB MW451-1-0. ou de melhor qualidade.	YAMAHA YEP 621	unid	05	R\$ 30.899,00	R\$ 154.495,00
VALOR TOTAL							R\$ 633.472,00

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/SSP-PI/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027.006786/2024-56

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/10/2025 DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 31/10/2025

NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 03/11/2026 a 03/11/2027

NOME DA EMPRESA: MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS (CNPJ: 19.491.392/0001-67)							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Saxofone Alto Eb	Sax Alto em Mi Bemol (Eb) com corpo de latão sona-pure, resonador de metal, acabamento laqueado, com estojo. Descrição O saxofone alto em Eb JAS1100 une a manufatura artesanal tradicional aos modernos processos de produção. Com corpo em latão laqueado dourado, ressonadores em metal e tudel fabricado com a liga SonaPure™ (patente Jupiter), é a opção perfeita para o saxofonista profissional ou para o músico dedicado que quer melhorar seu equipamento. Especificações: Afinação em Eb (mi bemol); Corpo em latão; Acabamento laqueado dourado; Tudel em Sona-Pure™; Molas em aço azul (blue steel)Chave F# agudo; Chave G ajustável (patente Jupiter); Acompanha semi-case mochila e boquilha; Peso líquido (sax + estojo): 8,5 kg; Dimensões do produto (L x P x A): 12 x 21 x 70 cm; Dimensões do estojo (L x P x A): 16 x 65,5 x 30 cm. LINK DO FABRICANTE para conferência de especificações e imagens: https://www.habro.com.br/jupiter/sax-alto-1100g-gold-eb-jupiter/	MARCA: JÚPITER FABRICANTE: KHS MUSICAL INSTRUMENT CO., LTD.	unid	08	R\$ 19.000,00	R\$ 152.000,00
06	Saxofone Baritono Eb	Sax Barítono em Mi Bemol (Eb), chave lá grave, chave F# agudo, com corpo de latão sona-pure, resonador de metal, acabamento laqueado, com estojo. Descrição: Sax barítono Jupiter 1000 Gold Lacquer, afinação Eb (Mi bemol), tudel em bronze Sona-Pure, apoio de polegar ajustável em metal, mecanismo frontal F ajustável, acabamento laqueado dourado com chaves douradas, campana com gravura exclusiva, acompanha estojo e boquilha. O sax barítono JBS1000 oferece sonoridade encorpada e definida em todos os registros, em todas as notas até o Lá Grave. Um instrumento com design robusto e inúmeras opções de ajuste ideal para músicos iniciantes e profissionais. Graças ao seu pé de apoio ajustável (e removível), o JBS1000 pode ser tocado por horas e horas. Este saxofone perfeitamente construído possui um timbre único, além de ser muito elegante. Sona-Pure™. A Jupiter apresenta o novo tudelSona-Pure™, uma nova tecnologia em que a liga de metal passa por um processo especial conferindo ao instrumento um som completamente rico e definido. Especificações: Peso bruto: 19 kg; Dimensões (L x P x A) unidade: 33 x 130 x 58 cm. LINK DO fabricante para conferir imagens e especificações: https://jupitermusic.com/international/products/Woodwinds/Saxophones/JBS1100#here	MARCA: JÚPITER FABRICANTE: KHS MUSICAL INSTRUMENT CO., LTD.	unid	03	R\$ 28.990,00	R\$ 86.970,00
VALOR TOTAL							R\$ 238.970,00

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/SSP-PI/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027.006786/2024-56

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/10/2025 DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 31/10/2025

NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 03/11/2026 a 03/11/2027

NOME DA EMPRESA: SERESTA LTDA (CNPJ: 45.557.614/0001-07)							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Par de pratos	PRATO DE MARCHA MARCH 16" EM LIGA BRONZE ACABAMENTO LAQUEADO. FELTROS DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS EM COURO SINTÉTICO, ACOMPANHA PAR DE CORREIAS.	TITAN TNM16PL	unid	06	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
19	Kit de pratos	BASIC SET - TNTK265 TNT14HH - HI-HAT 14" TNT16CA - CRASH 16" TNT20RD - RIDE 20" CRASH TNT18CA 18"	TITAN TNTK265 + TNT18CA 18"	unid	06	R\$ 1.321,91	R\$ 7.931,46





24	Sanfona/Acordeon	NÚMERO DE BAIXOS 120 BAIXOS TECLAS 41 TECLAS REGISTROS 7 PARA A MÃO DIREITA E 2 PARA MÃO ESQUERDA MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI (MADEIRA NOBRE) DESTAQUES DA CONSTRUÇÃO FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL E PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ALTO BRILHO VOZES 3ª DE VOZ BÔNUS CASE E ALÇAS	MICHAEL ACM12007N	unid	03	R\$ 6.282,34	R\$ 18.847,02
----	------------------	--	----------------------	------	----	-----------------	---------------





25	Flauta transversal C	MODELOS: VSFL701N (CHAVES NIQUELADAS) AFINAÇÃO EM C (DÓ) SISTEMA BOEHM ALINHAMENTO DA CHAVE DE G (SOL) OFFSET SAPATILHA COM RESSONADOR METÁLICO PARAFUSOS E EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL SISTEMA DE REGULAGEM DE CHAVES ACOMPANHA: CASE, AGULHA DE LIMPEZA E GREASE	VOGGA VSFL701N	unid	30	R\$ 693,00	R\$ 20.790,00
----	----------------------	--	-------------------	------	----	------------	---------------



32	Tuba Bb	AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) CAMPANA Ø443MM CALIBRE Ø18MM ACABAMENTO LAQUEADO BOTÕES DE DIGITAÇÃO METÁLICOS GUIAS DE VÁLVULAS METÁLICAS VÁLVULAS (PISTOS) 4 VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL MECANISMOS DE MÁQUINA REMOVÍVEL CHAVES D'ÁGUA 2 CHAVES D'ÁGUA ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE, BOCAL MICHAEL, KIT DE LIMPEZA E CASE	MICHAEL WBBM454N	unid	30	R\$ 10.791,64	R\$ 323.749,20
----	---------	---	---------------------	------	----	------------------	-------------------





33	Sousafone Bb Fibra	AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) CAMPANA Ø660MM (3 PONTOS DE FIXAÇÃO) CALIBRE Ø18.5MM ACABAMENTO LAQUEADO TUDEL ARTICULADO 3 PARTES VÁLVULAS (PISTOS) 3 VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL / MÁQUINA REMOVÍVEL BOTÕES DE DIGITAÇÃO METÁLICOS ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE, KIT DE LIMPEZA, PORTA-LIRA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, BOCAL MICHAEL E CASE	MICHAEL WSFFM85N	unid	15	R\$ 10.944,27	R\$164.164,05
36	Par de pratos	PRATO DE MARCHA MARCH 16" EM LIGA BRONZE. ACABAMENTO LAQUEADO. FELTROS DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS EM COURO SINTÉTICO, ACOMPANHA PAR DE CORREIAS.	TITAN TNM16PL	unid	30	R\$ 179,50	R\$5.385,00



37	Flauta doce	AFINAÇÃO SOPRANO C (DÓ) SISTEMA DE ESCALA BARROCA MATÉRIA-PRIMA RESINA ABS ONTAGEM TRÊS PEÇAS ACESSÓRIOS CAPA NYLON, ESCALA DE DIGITAÇÃO, AGULHA DE LIMPEZA E MANUAL DE CUIDADOS	MICHAEL WRSM20	UNID	225	R\$15,60	R\$3.510,00
VALOR TOTAL							R\$ 545.492,73

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/SSP-PI/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027.006786/2024-56

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/10/2025 DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 31/10/2025

NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 03/11/2026 a 03/11/2027

NOME DA EMPRESA: LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME (CNPJ: 21.442.038/0001-94)							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





09	Trombone Tenor Bb	Trombone Tenor Bb - Afinação Bb modelo avançado, "dual bore" 12.29-12.45mm (0.484-0.490") campana 190.4mm (7 1/2") em yellow brass; vara interna com banho "níquel silver", vara externa em Alpaca. Modelos de Referência: Yamaha ysl-897z, king 2103 3b, Vincenti Bach 16, ou Antoine Courtois legend AC420T 1-0	YAMAHA YSL-897Z	unid	05	R\$ 24.400,00	R\$ 122.000,00
10	Trombone Tenor Bb-F	Trombone Tenor Bb-F - Afinação Bb/F, modelo avançado, calibre 0.547", campana 82/3", campana em uma peça confeccionada a mão, sistema de rotor individual, vara interna em Alpaca, Vara Extra Leve "Lightweight", vara externa em alpaca, bocal de referência Vincent Bach 6-1/2al. Modelos de Referência: Antoine Courtois legend AC420 ou Vincenti Bach Stradivarius 42B ou Yamaha Xeno ysl 882 ou Conn 88h ou Edwards t350-e ou de melhor qualidade.	YAMAHA YSL-882II	unid	10	R\$ 22.169,90	R\$ 221.699,00





11	Trombone Baixo Bb/F/Gb/D	Trombone Baixo Bb/F/Gb/D - Modelo profissional, afinação bb/f/gb, calibre .562", campana mínima - mega bell 10 1/2" em uma única peça martelada a mão (one piece bell), sistema de rotores independentes em linha - válvula infinity axial flow com mini esferas na parte superior e inferior que evitam desgaste e manutenção / ou válvula hagmann como segunda opção - não serão aceitos rotores "standard", set de no mínimo leadpipes intercambiáveis - vara externa em alpaca, bocal 1-1/2g. Modelos de Referência: YAMAHA YBL-620G ou Antoine Courtois AC502B-1-0 ou Conn 62HI OU Bach 50B30 ou de melhor qualidade.	YAMAHA YBL-620G	unid	3	R\$ 24.069,99	R\$ 72.209,97
13	Tuba Bb	Afinação BB/F, 03 válvulas de ação superior, 01 válvula fora de linha, calibre ø.590", campana com diâmetro mínimo de ø12", 04 chaves d'água. Modelos de Referência: Besson be2052-1g-0 ou Yamaha yep 621 ou Melton, Meinl Weston BB MW451-1-0. Ou de melhor qualidade.	YAMAHA YEP 621	unid	03	R\$ 40.720,00	R\$ 122.160,00



14	Sousafone Bb Fibra	Sousafone Bb Fibra - Calibre: 0,687 "; sino diâmetro: 26" 1/8 da frente "virado sino; material de boquilha: latão amarelo; corpo / bell material: fibra de vidro Plástico reforçado; abs. Resina sino; acabamento: verniz epóxi claro (slides, corpo da Válvula e boquilha); bocal. Pistons / válvulas: (3) niquelado, frente. Acessórios: case Plástico moldado com rodas. Modelos de Referência: Yamaha Ysh-301wesh, ou King 2370w ou de melhor qualidade.	YAMAHA YSH-301	unid	03	R\$ 48.500,00	R\$ 145.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 683.568,97

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/SSP-PI/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027.006786/2024-56

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/10/2025 DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 31/10/2025

NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 03/11/2026 a 03/11/2027

NOME DA EMPRESA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ:12.559.500/0001- 47)							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





26	Clarinete Bb	MODELO ESTUDANTES: AFINAÇÃO EM SI-B, COM CORPO EM RESINA ABS FOSCO - SISTEMA BOEHM - 17 CHAVES NIQUELADAS - 2 BARRILETES - CORTIÇA NATURAL - SAPATILHAS DE PELE NATURAL - ITENS INCLUSOS: BOQUILHA COMPLETA COM ABRAÇADEIRA DE METAL, ACESSÓRIOS E ESTOJO.	MARCA: STANFORD MODELO DE REFERÊNCIA: DCL400	UNID	120	R\$ 655,00	R\$ 78.600,00
28	Saxofone Tenor Bb	MODELO ESTUDANTE: AFINAÇÃO EM SI-B, CHAVE DE F# AGUDO, COM ACABAMENTO LAQUEADO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULADA, CHAVE DE FÁ # AGUDO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, ESTOJO EM FIBRA OU OUTRO MATERIAL SIMILAR DE IGUAL RESISTÊNCIA E PESO.	MARCA: STANFORD MODELO DE REFERÊNCIA: STS500	UNID	30	R\$2.640,00	R\$79.200,00



29	Trompete Bb	MODELO ESTUDANTE: AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø124MM; CALIBRE DIÂMETRO Ø 11.65MM; MATÉRIA PRIMA: METAL; ACABAMENTO DUPLO LAQUEADO; BOTÕES DE DIGITAÇÃO ARREDONDADOS; BATENTES EXTERNOS DE BORRACHA; BATENTES INTERNOS DE FELTRO; CAPELOTES ALONGADOS ; DEDEIRA NA 1ª POMPA; ANEL FIXO NA 3ª POMPA; ANEL ANTI-IMPACTO DE SILICONE NA 1ª E 3ª POMPA; BORDA DE CURVA DE AFINAÇÃO REFORÇADA (ANEL DE REFORÇO); POMPA DE AFINAÇÃO ARREDONDADA COM ENCAIXES EM REVERSO; 02 VÁLVULAS ESGOTADORAS DE FLUIDO (TIPO CHAVES); ACOMPANHA BOCAL, ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA E CASE TÉRMICO.	MARCA: STANFORD MODELO DE REFERÊNCIA: STR510	UNID	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 200.400,00

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32098, datada de 22 de outubro de 2026.)



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022	
Nº do processo SEI	00117.001547/2026-62
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	CNPJ Nº 10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do Termo de Apostilamento	Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a Repactuação por força de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026 , prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2022 , correspondendo o valor de R\$ 374.634,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais) , perfazendo o novo valor repactuado de R\$ 3.517.384,56 (três milhões, quinhentos e dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) , conforme a norma contratual.
Valor do Termo de Apostilamento	R\$ 374.634,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais)
Data de assinatura	20/08/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32099, datada de 22 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/2025**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001858/2026-10

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025

CONTRATO: Nº 055/2025



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ: 35.135.052/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, DA LEI 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **055/2025**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM ÁREA DE 1.987,20M². O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 055/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ- PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32101, datada de 22 de outubro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026	
Nº do processo SEI	00066.000357/2026-71
Contratante	PIAUÍ LINK S/A
Contratado(a)	EMPRESA VOLTS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	CNPJ Nº 33.192.627/0001-40
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração da documentação necessária à regularização das condições de prevenção e combate a incêndio e de proteção contra descargas atmosféricas, compreendendo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, laudo técnico de SPDA, respectivas ARTs e demais atividades correlatas, serviços estes a ser prestados para a Piauí Link S.A.
Fundamentação legal	A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 29, II, da Lei Federal n. 13.303/2016, no art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
Valor Total do Contrato	R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)
Data da Assinatura	22/10/2026
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
Signatários do contrato	Pela Contratante: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO Pela Contratada: DIOGO MONTEIRO CAVALCANTE



(assinado eletronicamente)

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO

Diretor Presidente Substituto

PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 33/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2026 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA VOLTS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 19/2026, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA VOLTS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração da documentação necessária à regularização das condições de prevenção e combate a incêndio e de proteção contra descargas atmosféricas, compreendendo Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, laudo técnico de SPDA, respectivas ARTs e demais atividades correlatas, serviços estes a ser prestados para a Piauí Link S.A.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	GESTOR	416349-4
PATRÍCIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE	FISCAL	0433734-4
RENATO CÉZAR ALVES VELOSO	FISCAL	0433743-3

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32104, datada de 22 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/2026**

PROCESSO: 00299.000568/2026-70

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 01.612.622/0001-33

OBJETO: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água - Município de Betânia do Piauí/PI, localidade Suspiro referente ao instrumento de nº 992895 celebrado entre a Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI e o Ministério das Cidades.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/10/2026

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ijosevan Coelho Damasceno, pela Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32105, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.063125/2025-78**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026/SEAD (COMPRAS.GOV Nº 28/2026)

O Secretário da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/021, o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026/SEAD, cujo objeto versa sobre o registro de Preços para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos itinerantes, em regime de mutirão, compreendendo consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório, executados por meio de unidades móveis, incluindo ainda o gerenciamento operacional, fornecimento de insumos, equipamentos, deslocamento e disponibilização de equipe técnica especializada, abrangendo as 12 (doze) regiões de saúde do Estado do Piauí, organizadas em 4 lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e anexos, em favor da(s) empresa(s) descrita(s) abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas realizadas via sistema COMPRAS GOV, bem como a(s) Proposta(s) Readequada(s) e





demais documentos que passam a integrar o Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 17/08/2026 às 09h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <(www.gov.br/compras)>

Pregoeira/Agente de contratação: Luynne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação e Homologação: 15/10/2026

Autoridade Competente: Samuel Pontes do Nascimento





ITEM 1						
Razão Social		HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA				
CNPJ:		23.671.122/0001-05				
Inscrição Estadual		ISENTO				
Inscrição Municipal		4563638				
Endereço:		Rua Goiás, nº 798, Complemento Sul, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.014-305				
Telefone		(86) 3220-1010 / 99998-0890				
E-mail		administracao@hvisaotcr.com.br				
Representante:		THIAGO DE CASTRO RAMALHO				
Situação/Ordem de Classificação		VENCEDORA				
MACRORREGIÃO LITORAL- LOTE/GRUPO 1						
ITEM 1- PROTOCOLO CATARATA (4.977 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,39	4.977	R\$ 10.150.044,03
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2 -PROTOCOLO PTERÍGIO (4.024 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,50	4.024	R\$ 2.738.332,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-	Sem			





		4	código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO GLAUCOMA (64 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.842,96	64	R\$ 181.949,44
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO LITORAL R\$ 13.070.325,47 (TREZE MILHÕES, SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)						R\$ 13.070.325,47
MACRORREGIÃO MEIO NORTE- LOTE/GRUPO 2						
ITEM 1-PROTOCOLO CATARATA (10.130 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,39	10.130	R\$ 20.659.020,70
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA	02.11.06.014	30035			





	ESPECULAR CORNEANA	-3				
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2 -PROTOCOLO PTERÍGIO (8.190 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,50	8.190	R\$ 5.573.295,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO RETINA (500 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 11.036,70	500	R\$ 5.518.350,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
3	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	30042			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	04.05.03.017-7	30054			





ITEM 4- PROTOCOLO GLAUCOMA (129 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.105,08	129	R\$ 400.555,32
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO MEIO NORTE R\$ 32.151.221,02 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)						R\$ 32.151.221,02
MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO-LOTE/GRUPO 3						
ITEM 1-PROTOCOLO CATARATA (4.087 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,00	4.087	R\$ 8.333.393,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM	04.05.05.037-	30044			





	IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	2				
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2- PROTOCOLO PTERÍGIO (3.304 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,00	3.304	R\$ 2.246.720,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO GLAUCOMA (52 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.105,08	52	R\$ 161.464,16
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO R\$ 10.741.577,16 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)						R\$ 10.741.577,16
MACRORREGIÃO CERRADOS- LOTE /GRUPO 4						
ITEM 1- PROTOCOLO CATARATA (4.306 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM	03.01.01.007-	30089	R\$	4.306	R\$





	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2				
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível	2.039,10		8.780.364,60
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2- PROTOCOLO PTERÍGIO (3.482 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089			
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível	R\$ 680,10	3.482	R\$ 2.368.108,20
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3- PROTOCOLO GLAUCOMA (55 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.105,08	55	R\$ 170.779,40
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			





5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO (MEDICAMENTO) GLAUCOMA	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO CERRADOS R\$ 11.319.252,20 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 11.319.252,20

VALOR TOTAL GLOBAL DA EMPRESA HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA R\$ 67.282.375,85
(SESSENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026/SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.063125/2025-78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 10/2026/SEAD (COMPRAS.GOV Nº 28/2026 SRP)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2026/SEAD (COMPRAS.GOV Nº 28/2026 SRP) para o Registro de preços para a contratação de pessoas jurídicas



especializadas na prestação de serviços oftalmológicos itinerantes, em regime de mutirão, compreendendo consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório, executados por meio de unidades móveis, incluindo ainda o gerenciamento operacional, fornecimento de insumos, equipamentos, deslocamento e disponibilização de equipe técnica especializada, abrangendo as 12 (doze) regiões de saúde do Estado do Piauí, organizadas em 4 lotes, conforme Edital e Termo de Referência. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID [0027109172](#)), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir

DADOS DA LICITAÇÃO:

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 17/08/2026 às 9h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <(www.gov.br/compras).>

Pregoeira/Agente de contratação: Luynne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação e Homologação: 15/10/2026

Autoridade Competente: Samuel Pontes do Nascimento

Órgão gerenciador : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

Órgãos e entidades participantes: Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) (ID [0023704049](#)).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDOR(ES) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ITEM 1	
Razão Social	HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ:	23.671.122/0001-05
Inscrição Estadual	ISENTO
Inscrição Municipal	4563638
Endereço:	Rua Goiás, nº 798, Complemento Sul, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.014-305
Telefone	(86) 3220-1010 / 99998-0890
E-mail	administracao@hvisaotcr.com.br
Representante:	THIAGO DE CASTRO RAMALHO
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

MACRORREGIÃO LITORAL- LOTE/GRUPO 1						
ITEM 1- PROTOCOLO CATARATA (4.977 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,39	4.977	R\$ 10.150.044,03
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2 -PROTOCOLO PTERÍGIO (4.024 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,50	4.024	R\$ 2.738.332,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			





3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO GLAUCOMA (64 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.842,96	64	R\$ 181.949,44
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO LITORAL R\$ 13.070.325,47 (TREZE MILHÕES, SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)						R\$ 13.070.325,47
MACRORREGIÃO MEIO NORTE- LOTE/GRUPO 2						
ITEM 1-PROTOCOLO CATARATA (10.130 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,39	10.130	R\$ 20.659.020,70
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			





6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2 -PROTOCOLO PTERÍGIO (8.190 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,50	8.190	R\$ 5.573.295,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO RETINA (500 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 11.036,70	500	R\$ 5.518.350,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
3	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	30042			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE	04.05.03.017-7	30054			





	SILICONE/ENDOLASER					
ITEM 4- PROTOCOLO GLAUCOMA (129 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.105,08	129	R\$ 400.555,32
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO MEIO NORTE R\$ 32.151.221,02 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)						R\$ 32.151.221,02
MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO-LOTE/GRUPO 3						
ITEM 1-PROTOCOLO CATARATA (4.087 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,00	4.087	R\$ 8.333.393,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			





8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2- PROTOCOLO PTERÍGIO (3.304 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,00	3.304	R\$ 2.246.720,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO GLAUCOMA (52 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.105,08	52	R\$ 161.464,16
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO R\$ 10.741.577,16 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)						R\$ 10.741.577,16
MACRORREGIÃO CERRADOS- LOTE /GRUPO 4						
ITEM 1- PROTOCOLO CATARATA (4.306 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL





1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.039,10	4.306	R\$ 8.780.364,60
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2- PROTOCOLO PTERÍGIO (3.482 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 680,10	3.482	R\$ 2.368.108,20
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3- PROTOCOLO GLAUCOMA (55 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 3.105,08	55	R\$ 170.779,40
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código			





			disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO (MEDICAMENTO) GLAUCOMA	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO CERRADOS R\$ 11.319.252,20 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 11.319.252,20

VALOR TOTAL GLOBAL DA EMPRESA HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA R\$ 67.282.375,85 (SESSENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados o seguinte fornecedor (que manteve sua proposta original), obedecida a ordem de classificação no certame:

FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

GRUPOS 1, 2, 3 e 4	ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
	1ª	CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA	10.992.824/ 0001-49	Rua José Carvalho, 675, Bairro Centro, Simões – PI, CEP.: 64.585-000.	(85) 99202-6667 climegesis@gmail.com

MACRORREGIÃO LITORAL- LOTE/GRUPO 1						
ITEM 1- PROTOCOLO CATARATA (4.977 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDAD E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 1.998,66	4.977	R\$ 9.947.330,82
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			





5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2 -PROTOCOLO PTERÍGIO (4.024 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089			
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível	R\$ 661,28	4.024	R\$ 2.660.990,72
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO GLAUCOMA (64 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.295,51	64	R\$ 146.912,46
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			





8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002- 0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO LITORAL R\$ 12.755.234,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						R\$ 12.755.234,00
MACRORREGIÃO MEIO NORTE- LOTE/GRUPO 2						
ITEM 1-PROTOCOLO CATARATA (10.130 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRI O	QUANTIDAD E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007 -2	30089	R\$ 1.989,66	10.130	R\$ 20.155.255,8 0
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002 -0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012 -7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001 -1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005 -4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014 -3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015 -1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037 -2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002 -0	30037			
ITEM 2 -PROTOCOLO PTERÍGIO (8.190 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDAD E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007 -2	30089	R\$ 721,28	8.190	R\$ 5.907.283,20
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002 -0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005 -4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026 -7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO	04.05.05.036 -4	30046			





	PTÉRIGIO					
ITEM 3-PROTOCOLO RETINA (500 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 10.242,96	500	R\$ 5.121.480,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
3	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	30042			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	04.05.03.017-7	30054			
ITEM 4- PROTOCOLO GLAUCOMA (129 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.277,87	129	R\$ 293.845,23
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO MEIO NORTE R\$ 31.477.864,23 (TRINTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E						R\$ 31.477.864,2





VINTE E TRÊS CENTAVOS)					3	
MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO-LOTE/GRUPO 3						
ITEM 1-PROTOCOLO CATARATA (4.087 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.158,69	4.087	R\$ 8.822.566,03
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2- PROTOCOLO PTERÍGIO (3.304 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 758,45	3.304	R\$ 2.505.918,80
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3-PROTOCOLO GLAUCOMA (52 UI)						
PROCEDIMENTO		SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089	R\$ 2.631,92	52	R\$ 136.859,84
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código			





			disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível			
6	TRATAMENTO GLAUCOMA (MEDICAMENTO)	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO SEMI ÁRIDO R\$ 11.465.344,67 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)						R\$ 11.465.344,67
MACRORREGIÃO CERRADOS- LOTE /GRUPO 4						
ITEM 1- PROTOCOLO CATARATA (4.306 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089			
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	02.11.06.001-1	30034			
5	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			
6	MICROSCOPIA ESPECULAR CORNEANA	02.11.06.014-3	30035			
7	POTENCIAL DE ACUIDADE MACULAR (PAM)	02.11.06.015-1	Sem código disponível			
8	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	30044			
9	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
ITEM 2- PROTOCOLO PTERÍGIO (3.482 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM	03.01.01.007-	30089	R\$ 667,12	3.482	R\$





	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2				
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
3	CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	Sem código disponível			2.322.911,84
4	TOPOGRAFIA CORNEANA	02.11.06.026-7	30038			
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PTERÍGIO	04.05.05.036-4	30046			
ITEM 3- PROTOCOLO GLAUCOMA (55 UI)						
	PROCEDIMENTO	SIGTAP	CÓD. CATSER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	30089			
2	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR / ÓRBITA	02.05.02.008-9	Sem código disponível			
3	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	16659			
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	Sem código disponível			
5	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	Sem código disponível	R\$ 2.626,59	55	R\$ 144.462,45
6	TRATAMENTO (MEDICAMENTO) GLAUCOMA	03.03.05.020-9	Sem código disponível			
7	TRABECULECTOMIA	04.05.05.032-1	30051			
8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-0	30037			
TOTAL DA MACRORREGIÃO CERRADOS R\$ 11.034.850,25 (ONZE MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						R\$ 11.034.850,25

VALOR TOTAL GLOBAL DA EMPRESA CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA R\$ 66.733.293,15 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.3 da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.4 da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

OBSERVAÇÃO 3: Conforme item 4.1.1 da Ata de Registro de Preços: Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32109, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

SEI: 00319.006312/2025-18

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JHS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.609.028/0001-93.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para execução de reforma de praça; construção de quadra poliesportiva; reforma do mercado público no município de Fronteiras-PI, referente à Concorrência nº 19/202

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir da data 21/09/2026, encerrando em 21/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jorge Henrique de Sousa (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32110, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025

SEI: 00319.002615/2025-53

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E. RAMOS BENTO CONSTRUCOES, CNPJ 97.552.267/0001- 23

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 9.660,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de São José do Divino (PI), referente à Concorrência 22/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data 18/09/2026, encerrando em 18/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32113, datada de 22 de outubro de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 044/2023/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO - EPP;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PIAUI;

CONTRATADO: ORLEANS VIAGENS E TURISMO - EPP;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2023, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo o agenciamento de viagens, de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato original, independentemente de qualquer transcrição, com base no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia;

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32117, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 1º Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 129/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.065659/2026-20
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	24011129
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 25/2023 - SEAD/PI e Ata de Registro de Preços n. 01/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC , inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 11.587.614/0001-38.





EXTRATO DO 1º Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 129/2024	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste , a partir de 21/08/2026, perfazendo o montante estimado de R\$ 88.242,68 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) , referente ao período de dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/09/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/09/2027
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 88.242,68 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR02985
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2026RO10260
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Lidiane Teixeira Aires Santos , representante da empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - Contratada.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Assinado eletronicamente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32118, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 251/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.025968/2026-67
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004446
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102 - EDUBASICA
CONTRATADO	SERVI-SAN LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.175/0001-67.





EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 251/2022	
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	repactuação de preços, a partir de 01/01/2026, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA	17/08/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	17/08/2027
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR DA REPACTUAÇÃO	R\$ 25.503,12 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e doze centavos)
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
N.º NOTA DE RESERVA	2026NR022422026NR03085
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO10030
SIGNATÁRIO DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32119, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Aviso nº 150/2026-CPL/GAB/SAF-PI/GAB/SAF-PI

Teresina, 21 de outubro de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003906/2026-81
Modalidade de licitação	Comparação de Preços





Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15).
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da SAF	06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ da Contratada	25.233.820/0001-54
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 038/2025 , relativo a Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagem molhada no municípios Marcolândia, situado no Estado do Piauí (LOTE 02) , conforme disposto na Cláusula Quatorze, item 14.5 do contrato, e nos termos dos arts. 111, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado, sendo prorrogado e acompanhará a data da vigência até 04/06/2027 .
Prazo de execução	Até 04/06/2027.
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21/10/2026
Valor do Contrato	R\$ 609.099,80 (seiscentos e nove mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)





Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Jose Avelino Filho

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32128, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CASA DO CIMENTO LTDA.

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução pavimentação em paralelepípedo na zona rural do Município de Pimenteiras, no Estado do Piauí, com área de 4.965,00 m².

1.2. O prazo de execução será prorrogado por 02 (dois) meses.

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2026 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000042/2026-94

DATA DE ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ENZIO DARCIO FERNANDES LIMA VERDE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32131, datada de 22 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 130/2026**

PROCESSO: 00299.000567/2026-25

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 07.102.106/0001-45

OBJETO: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água - Município de Dirceu Arcoverde/PI, referente ao instrumento de nº 992398 celebrado entre a Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI e o Ministério das Cidades.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/10/2026

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Wallace Ramon Cafe e Silva, pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32133, datada de 22 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026	
Nº do processo SEI	00354.000727/2026-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105618
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 90005/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Emprego - SETRE/PI, CNPJ nº 61.702.266/0001-70
Codificação da UG no SIAFE	590101 - Secretaria do Trabalho e Emprego - SETRE/PI
Contratado	1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.702.030/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas para deslocamento das equipes UCP e UIP's, sob demanda.
Prazo de vigência	12 (doze) meses



Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	16/10/2026
Valor global	R\$ 348.161,55 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.7400
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	33.90.33
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa

ALDARA ROCHA LEAL

Secretária do Trabalho e Emprego – SETRE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32137, datada de 22 de outubro de 2026.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CEPEX 033/2026 TERESINA(PI), 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão excepcional das atividades acadêmicas regulares da Universidade Estadual do Piauí no dia 26 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2026 – DCE/UESPI e os demais documentos constantes do Processo nº 00089.030387/2026-43;

CONSIDERANDO a estrutura multicampi da UESPI e a necessidade de deslocamento de integrantes da comunidade acadêmica para o exercício do voto no segundo turno das eleições gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade acadêmica e assegurar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares e do calendário acadêmico;

CONSIDERANDO a deliberação na 261ª reunião extraordinária CEPEX realizada em 22 de outubro de 2026,

R E S O L V E:



Art. 1º Suspender, excepcionalmente, as atividades acadêmicas regulares da Universidade Estadual do Piauí no dia 26 de outubro de 2026, em todos os Campi, Centros e Núcleos.

Art. 2º Durante a suspensão prevista no art. 1º, não serão realizadas aulas regulares, presenciais ou remotas, nem aplicadas provas, avaliações ou outras atividades acadêmicas obrigatórias.

Art. 3º Não serão registradas faltas acadêmicas referentes às atividades suspensas no dia 26 de outubro de 2026.

Art. 4º As atividades acadêmicas deverão ser repostas, quando necessário, para assegurar o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares e do calendário acadêmico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 32066, datada de 22 de outubro de 2026.)

ADITIVOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001871/2026-61

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 096/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: 19.451.961/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 115/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE CASTELETE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ



AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 115/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FABRÍCIO BARROS DE SOUSA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32094, datada de 22 de outubro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.060519/2026-65

ERRATA REFERENTE A PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 469/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 469/2026, publicada sob o DOE PI nº 199 de 20/10/2026 (id. [0027064646](#)), cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

Processos(s) SEI nº [00011.060519/2026-65](#)

LEIA-SE:

Processos(s) SEI nº [00011.060519/2026-65](#) e [00011.060491/2026-66](#).

Teresina (PI), 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32116, datada de 22 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ERRATA****ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ – SECID/PI torna pública a presente ERRATA referente ao extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2024, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 200/2026, de 20 de outubro de 2026, página 85/183, Nota nº 31843.

ONDE SE LÊ:

“ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024.”

LEIA-SE:

“ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024.”

Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes da publicação original.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32120, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 - COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIÁRIO Nº 197/2026, PÁGINA 51, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2026	
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26103133

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2026	
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104662



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32136, datada de 22 de outubro de 2026.)

EDITAIS**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 21****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024****PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E****ORIENTADOR DE TCC**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024**, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC do **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA	ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS Professor(a) Formador(a)	SEMINÁRIO TEMÁTICO I Professor(a) Formador(a)
MARA LORENA RAMOS VALADAO GONZAGA	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE Professor(a) Formador(a)	SEMINÁRIO TEMÁTICO II Professor(a) Formador(a)
JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO	EMPREENDEDORISMO Professor(a) Assistente	SEMINÁRIO TEMÁTICO III Professor(a) Formador(a)
ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO	SEMINÁRIO TEMÁTICO IV Professor(a) Assistente	SEMINÁRIO TEMÁTICO IV Professor(a) Formador(a)
JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO	EMPREENDEDORISMO Professor(a) Assistente	SEMINÁRIO TEMÁTICO VI Professor(a) Formador(a)
ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO	SEMINÁRIO TEMÁTICO IV Professor(a) Assistente	SEMINÁRIO TEMÁTICO VII Professor(a) Formador(a)
FRANCIS DE SOUSA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 1 Professor(a) Formador(a)	ELETIVA I Professor(a) Formador(a)



ALINE GALVAO VILARINDO	CONTABILIDADE DE CUSTOS Professor(a) Formador(a)	ELETIVA II Professor(a) Formador(a)
PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR	ECONOMIA E MERCADO Professor(a) Assistente	ELETIVA IV Professor(a) Formador(a)
JULIA MAURICIA SALES MACEDO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA Professor(a) Formador(a)	GESTÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIATIVISMO Professor(a) Formador(a)
PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR	ECONOMIA E MERCADO Professor(a) Assistente	ESTATÍSTICA APLICADA Professor(a) Formador(a)

Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 27

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E

ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024**, para as funções de **Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI**, CONVOCA o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **23/10/2026 a 27/10/2026**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino**





superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO(A)
Seminário Temático I	Professor(a) Formador(a)	ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA
Seminário Temático II	Professor(a) Formador(a)	MARA LORENA RAMOS VALADAO GONZAGA
Seminário Temático III	Professor(a) Formador(a)	JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO
Seminário Temático IV	Professor(a) Formador(a)	ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO
Seminário Temático VI	Professor(a) Formador(a)	JANNAIB BESERRA BENVINDO ROSADO
Seminário Temático VII	Professor(a) Formador(a)	ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO
Eletiva I	Professor(a) Formador(a)	FRANCIS DE SOUSA FERNANDES
Eletiva II	Professor(a) Formador(a)	ALINE GALVAO VILARINDO
Eletiva IV	Professor(a) Formador(a)	PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR
Gestão de Cooperativas e Associativismo	Professor(a) Formador(a)	JULIA MAURICIA SALES MACEDO DE SOUSA
Estatística Aplicada	Professor(a) Formador(a)	PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR
Contabilidade de Custos	Professor(a) Formador(a)	ALINE GALVAO VILARINDO
Administração Estratégica	Professor(a) Formador(a)	JULIA MAURICIA SALES MACEDO DE SOUSA
Arranjos Produtivos Locais	Professor(a) Formador(a)	ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Professor(a) Formador(a)	MARA LORENA RAMOS VALADAO GONZAGA
Administração Financeira 1	Professor(a) Formador(a)	FRANCIS DE SOUSA FERNANDES
Trabalho de Conclusão de Curso II	Professor(a) Orientador(a) de TCC	JOELITA DE ALENCAR FONSECA SANTOS
Trabalho de Conclusão de Curso II	Professor(a) Orientador(a) de TCC	FRANCISCO EDMILSON DIAS ARAÚJO
Trabalho de Conclusão de Curso II	Professor(a) Orientador(a) de TCC	ROSANY CORREA
Trabalho de Conclusão de Curso II	Professor(a) Orientador(a) de TCC	EDNA DA SILVA SOUSA

Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32025, datada de 22 de outubro de 2026.)



**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA
GONÇALVES
EDITAL Nº 004/2026**

Processo nº 00110.000193/2026-07

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 004/2026 – Prêmio FAPEPI de Popularização da Ciência “Arqueóloga Niède Guidon” – 2026, conforme o Anexo Único (SEI nº 0027059861).

Anexo Único - Resultado Final (SEI nº 0027059861).

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO
SENA GONÇALVES” (FAPEPI)**

EDITAL Nº 004/2026

PRÊMIO FAPEPI DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA “ARQUEÓLOGA NIÈDE GUIDON”

Processo nº 00110.000193/2026-07 Doc. 0027059861

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

CATEGORIA I

b. Rádio/Podcast

Nº	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	002.768...	DIVULGAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA POR MEIO DAS MÍDIAS DIGITAIS - QUIMICAST: O PODCAST QUE TEM QUÍMICA!	UFPI - Picos	Edneide Maria Ferreira da Silva	88,0

b. Mídia Digital/Redes Sociais

Nº	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	001.926...	ARQUEOLOGIA BRASIL: PORTAL MULTIMÍDIA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	UNIVASF - SRN	André Felipe Bandeira	96,0



2	002.005...	CIÊNCIA VIVA: UMA DÉCADA APROXIMANDO A CIÊNCIA DA SOCIEDADE PIAUIENSE	UESPI - Teresina	Francisco Soares Santos Filho	95,5
3	002.072...	CIÊNCIA EM REDE	ICMBio - Parnaíba	Georgia Maria de Oliveira Aragao	94,5

Proposta premiada

A **nota final** da proposta é calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas por dois avaliadores

Nº	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
4	002.488...	ENERGIA ATIVA: POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO COTIDIANO PIAUIENSE VIA MÍDIA DIGITAL	UFPI - Teresina	Marcos Antonio Tavares Lira	86,5
5	002.723...	MUNDO CT: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFPI	UFPI - Teresina	Elinara Soares Barros de Sousa	85,0
6	002.827...	DOS VESTÍGIOS DA SERRA DA CAPIVARA À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: A CIÊNCIA PIAUIENSE QUE AJUDA A REESCREVER A HISTÓRIA DO CALAZAR	UFPI - Teresina	Francy Walisson da Silva Teixeira	85,0
7	002.285...	DO INCENTIVO À PESQUISA AO IMPACTO SOCIAL: COMO A CIÊNCIA PRODUZIDA NO PIAUÍ APROXIMA CONHECIMENTO E SOCIEDADE	UFPI - Teresina	Pedrina do Nascimento Gomes	80,0
8	002.756...	DO BERÇO DO HOMEM AMERICANO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: A EVOLUÇÃO DA TECNOLOGIA NO PIAUÍ	UFPI - Teresina	Eduardo José Amorim de Sousa Júnior	80,0

CATEGORIA II

a. Ciência e Saberes na Comunidade





Nº	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	001.986...	MUV - CIÊNCIA EM MOVIMENTO	IFPI - SRN	Lucimara Lais Zachow	90,0
2	001.964...	INSETOS NA ESCOLA: POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS NATURAIS E DESMISTIFICAÇÃO DOS INSETOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BOM JESUS (PI)	UFPI - Bom Jesus	Luciana Barboza Silva	86,0
3	002.615...	A UNIVERSIDADE VAI À ESCOLA: POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS PARA JOVENS DE ESCOLAS PÚBLICAS E RURAIS	UFPI - Teresina	Alexandre Fernandes Perazzo	74,0

Nº	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
4	002.790...	HISTÓRIA ACESSÍVEL A TODOS	UFPI - Teresina	Claudia Cristina da Silva Fontineles	73,0
5	002.720...	VII CULTURARQUE	UNIVASF - SRN	Maria Fatima Ribeiro Barbosa	70,5
6	002.739...	QUANDO A CIÊNCIA ENCONTRA O TERRITÓRIO: DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA À TRANSFORMAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS POTES	IFPI - Teresina	Marina Bezerra da Silva	66,0
7	002.646...	CORDEL DE CHECAGEM PARA SALA DE AULA: UMA METODOLOGIA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA DESINFORMAÇÃO	UESPI - Picos	Marta Thaís Alencar Cosme	65,0
8	001.975...	SELEÇÃO PARTICIPATIVA COM FEIJÃO-FAVA EM COMUNIDADES RURAIS	IFPI - José de Freitas	Edmilson Gomes de Oliveira	63,5
9	002.134...	VIRE A PÁGINA: LEITURA, ESCRITA E (TRANS)FORMAÇÃO	UFPI - Teresina	Hérica Maria Saraiva Melo	62,5





10	002.251...	CIÊNCIA EM CENA: INVESTIGANDO MISTÉRIOS - PROJETO DE CIÊNCIAS FORENSES PARA JOVENS EM IDADE ESCOLAR	UFDPPar - Parnaíba	Amanda Silveira Denadai	61,5
11	002.738...	FLORICIÊNCIA - NA FEIRA TEM CIÊNCIA	IFPI - Floriano	Edenise Alves Pereira	61,0
12	001.933...	CIÊNCIA QUE CONSTRÓI CIDADANIA: POPULARIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL DO PIAÚÍ	UFDPPar - Parnaíba	Liz Tâmara Pinto Lopes	60,5

b. Difusão com Alcance Estadual

Nº	PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	002.816...	COLEÇÃO DE HISTÓRIA NATURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAÚÍ	UFPI - Floriano	Élison Fabrício Bezerra Lima	86,0
2	002.794...	DEUQUÍMICA: UMA INICIATIVA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA POR MEIO DA COMUNICAÇÃO CRIATIVA, DA EXPERIMENTAÇÃO E DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA	UFPI - Teresina	Roberto Alves de Sousa Luz	74,0
3	002.842...	BIODEMYA: CONECTANDO CIÊNCIA E SOCIEDADE POR MEIO DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DIGITAL	UESPI - Campo Maior	Hermeson Cassiano de Oliveira	71,0
4	002.421...	INFORCAMPO: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA PARA AS POPULAÇÕES CAMPONESAS DO ESTADO DO PIAÚÍ	UFPI - Teresina	Raimunda Alves Melo	63,0
5	002.731...	POPULARIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA CIÊNCIA NO PIAÚÍ: DA FEIRA DE CIÊNCIAS ESTADUAL, SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA À AÇÕES EXTENSIONISTAS	IFPI - Teresina	Rodolpho Carvalho Leite	61,5





6	002.863...	OS INDÍGENAS NA HISTÓRIA DO PIAUÍ: PLATAFORMAS DIGITAIS DE DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS HISTÓRIAS E SABERES INDÍGENAS	UESPI - Floriano	Tatiana Gonçalves de Oliveira	60,0
---	------------	--	------------------	-------------------------------	------

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32070, datada de 22 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO Nº 00110.000341/2026-85

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL





FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES
Av. Odilon Araújo, 372, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280 Telefone: (86) 98851-2994 - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 008/2026

Processo nº 00110.000341/2026-85

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 008/2026 – FAPEPI/CAPES, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados VI – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Nordeste, conforme o Anexo Único (SEI nº 0027089612).

A homologação do resultado pela FAPEPI não implica aprovação automática das propostas pela CAPES nem gera direito ao financiamento, observadas as disposições do edital.





FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” (FAPEPI)

Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280

WhatsApp: (86) 98851-2994, fapepi@fapepi.pi.gov.br e <https://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL FAPEPI Nº 008/2026

PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS VI (PDPG IV) REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORDESTE

Processo nº 00110.000341/2026-85. Doc. 0027089612

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

Nº	PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	NÚCLEO TEMÁTICO	INSTITUIÇÕES DA REDE	N _{MT}	N _{AR}	N _F
1	003.112...	REDE SISPASTO Nordeste – Rede Nordeste de Pesquisa em Sistemas Sustentáveis de Produção Animal a Pasto	Ricardo Loiola Edvan	I - Agro e Bioeconomia	UFPI	95,0	90,0	93,5
					IFPI			
					UFCG			
					UFMA			
					UFC			
2	003.122...	Rede Nordeste de Engenharia de Biopolímeros Sulfurados da Biodiversidade Piauiense para Aplicações Biotecnológicas em Saúde – Rede SulfBio-NE	Lucas Antonio Duarte Nicolau	IV - Saúde e Biotecnologia	UFDPAr	90,5	77,0	86,5
					UFPI			
					UFMA			
3	002.954...	Valorização de argilominerais e resíduos minerais para o desenvolvimento de materiais aplicados à remediação ambiental e conversão energética renovável	Geraldo Eduardo da Luz Júnior	I- Indústria Mineral	UESPI	88,0	80,0	85,6
					UFPI			
					UERN			
4	003.373...	Mineração, Conflitos e Territorialidades no Piauí e Rio Grande do Norte	Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento	I- Indústria Mineral	UFPI	87,0	70,0	81,9
					UESPI			
					UERN			

N_{MT}: Nota do Mérito Técnico-Científico.

N_{AR}: Nota da Análise de Relevância.

N_F: Nota Final = (0,7 x N_{MT}) + (0,3 x N_{AR}).



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32075, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, nos termos do Art. nº 113 do Decreto Federal nº 6.514/08 e do inciso V do parágrafo único do Art. nº 21 da Instrução Normativa SEMARH n.º 09, torna pública a relação dos processos administrativos decorrentes da lavratura de Autos de Infração com aplicação de sanções e medidas administrativas cautelares e/ou decisões administrativas finais acerca de sua regularidade. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** a apresentarem **RECURSO**, no prazo de 20 (vinte) dias **CORRIDOS**, a contar da publicação do presente expediente.

A defesa poderá ser apresentada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do Peticionamento Eletrônico após a realização de Cadastro de Usuário Externo no sistema; encaminhada ao endereço eletrônico protocolo@semarh.pi.gov.br; ou pessoalmente na sede da SEMARH/PI com referência à numeração do Processo.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	MULTA	TERMO DE SANÇÃO
00130.006978/2023-02	JOSÉ CARLOS MARCHETTI	AI4318/2023: Desmatar 1.854,08 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 1.854.080,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil oitenta reais)	TS2505/2023
00130.001740/2025-44	MARIA IRANICE LOPES MENDES TAVARES	AI20253-6/1205: Desmatar 83,9721 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)	TS20253-6/0907
00130.000276/2025-79	ABATEDOURO JK	AI20251-8/1104: Lançar a céu aberto carcaças provenientes de abatedouro de gado bovino, sem o devido tratamento ou destinação ambientalmente adequada, em desacordo com as exigências legais.	R\$ 1.055.000,00 (um milhão cinquenta e cinco mil reais)	TS20251-13/0838





00130.006774/2023-63	JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE	AI3533:Desmatar, a corte raso, 645,73 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 646.000,00 (seiscentos quarenta e seis mil reais)	TS-2023/407
00130.001768/2024-09	MILTON DA ANUNCIAÇÃO BEZERRA	AI20243-12/0426: Desmatar e 299 hectares de vegetação nativa, em área fora de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)	Não se aplica
00130.007485/2025-43	LORENNALAGES DE CARVALHO	AI202510-8/1619: Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)	TS202510-8/1220
00130.006773/2023-19	JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE	AI3532: Desmatar a corte raso, 205,06 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais)	TS-2023/406
00130.001757/2024-11	MANOEL ALVES DE SOUSA	AI20243-12/0419: Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais sem autorização válida do órgão ambiental competente.	R\$ 1.010.500,00 (um milhão e dez mil e quinhentos reais)	TS20243-12/0299
00130.000981/2023-12	JOÃO AUGUSTO PHILLIPSEN	AI 4727: Fazer funcionar atividade (agropecuária), sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais).	Não se aplica





00130.005237/2024-87	COWBOY DO AGRO	AI20248-15/0709: Destruir 52,12 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)	Não se aplica
00130.004823/2025-95	SAULO LUSTOSA ARRAIS	AI20257-1/1428: Destruir vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) .	TS20257-1/1070
00130.007957/2024-87	ELEOTÉRIO BACHI	AI202412-17/1089: Desmatar, a corte raso, 2.398,00 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 2.398.000,00 (Dois milhões trezentos e noventa e oito mil reais)	TS202412-17/0824
00130.001845/2023-31	JOSÉ ALVES DE SOUSA	AI4521: Fazer funcionar atividades utilizadoras dos recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença do órgão ambiental competente.	R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)	Não se aplica
00130.001762/2024-23	JOAQUIM COSTA BEZERRA	AI20243-12/0423: fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais sem autorização válida do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 2.510.500,00 (dois milhões quinhentos e dez mil quinhentos reais)	TS20243-12/0300





00130.003891/2023-75	ALCIDES GUIMARÃES PEREIRA	AI 5303: Desmatar a corte raso, 5,09 hectares de formação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	TS2005/2023
00130.001771/2024-14	MILTON DA ANUNCIAÇÃO BEZERRA	AI20243-12/0428: Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais sem autorização válida do órgão ambiental competente.	R\$ 2.510.500,00 (dois milhões quinhentos e dez mil quinhentos reais)	TS20243-12/0303
00130.003716/2024-69	JAIME PAULO DA SILVA	AI20246-11/0523: Desmatar 15,46 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	TS20246-11/0375
00130.004795/2024-25	JOSÉ DE MOURA SOBRINHO	AI20247-23/0666: Executar extração de minerais em área de 5,23 hectares, sem a licença da autoridade ambiental competente.	R\$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais)	TS20247-23/0491
00130.004794/2024-81	JOSÉ DE MOURA SOBRINHO	AI20247-23/0665: Destruir 0,90 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)	Não se aplica
00130.005511/2024-18	EVA DAMASCENO LIMA E SILVA	AI20248-22/0746: Desmatar 9,63 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	TS20248-22/0550





00130.007590/2024-00	FRANCISCANA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AI202411-27/1027: Fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 1.505.500,00 (um milhão quinhentos e cinco mil quinhentos reais)	Não se aplica
00130.004844/2024-20	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	AI20247-24/0678: Ter em cativeiro e depósito 24 espécimes da fauna silvestre, sem a autorização da autoridade competente.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	Não se aplica
00130.000571/2025-25	FRANCISCO SEVERINO ALMEIDA ARAÚJO	AI20247-23/0663: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 3.010.500,00 (três milhões, dez mil e quinhentos reais)	TS20247-23/0490





00130.001381/2024-44	JURANDIR JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	AI20243-4/0390: Desmatar, a corte raso, 44,6669 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	TS20243-4/0278
00130.007738/2024-06	CICERO PEREIRA BARROS	AI202412-11/1055: Deixar de averbar 124,538 ha de reserva legal.	R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais)	Não se aplica
00130.004724/2024-22	MARCOS ARIEL MOHR	AI20247-11/0635: Desmatar 21,29 hectares de vegetação nativa, na área declarada como reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	TS20247-11/0469
00130.006111/2025-19	JOSÉ ARNALDO PEREIRA	AI190825141909: Transportar 32m ³ de madeira serrada sem licença válida para todo o tempo da viagem.	R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)	TS190825142009
00130.004116/2024-18	MANOEL SOARES XAXA NETO	AI20247-5/0600: Desmatar 21,7 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)	TS20247-5/0436
00130.002978/2025-97	BERNARDETE ROSSI	AI20254-14/1267: Deixar de averbar a reserva legal.	Multa diária no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)	Não se aplica
00130.005242/2025-71	JAILES SILVA	AI20257-18/1474: Transportar 52,51m ³ de madeira serrada sem licença válida para todo o tempo da viagem.	R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)	TS20257-18/1111 TS20257-18/1112





00130.008369/2023-80	LUIS CARLOS RIBEIRO FRANCO	AI202312-6/0344: Desmatar 0,6353 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	TS202312-6/0236
00130.000063/2024-66	JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO	AI20252-18/1195: Desmatar a corte raso, 4,80 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	TS202312-15/0247
00130.000064/2024-19	JOSÉ RODRIGUES PORTELA	AI202312-19/0357: Desmatar a corte raso, 17,03 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	TS202312-19/0248
00130.001992/2024-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AI20243-26/0438: Desmatar, a corte raso, 45,2630 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)	TS20243-27/0314
00130.003057/2025-41	JOÃO PAZ DE ARAÚJO	AI20254-24/1288: Desmatar 122,22 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)	TS20254-24/0961
00130.004800/2024-08	JOSÉ DE MOURA SOBRINHO	AI20247-23/0664: Desmatar, a corte raso, 4,33 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	Não se aplica





00130.004381/2024-04	JADSON RENAN LISBOA DE SOUZA	AI20247-10/0626: Desmatar 55,9 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)	TS20247-10/0458
00130.001458/2023-03	REINALDO MOREIRA DA SILVA	AI5107: Explorar vegetação nativa, localizada fora de área de reserva legal averbada, em área de domínio público, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)	TS Nº 362
00130.004217/2024-99	FRANCISCO PAULO DA SILVA	AI20247-8/0607: Desmatar 9,20 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	TS20247-8/0442
00130.004700/2023-92	LUCIANO DE PAULA DIPE	AI5321: Desmatar 198,63 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)	TS2017/2023
00130.007208/2023-79	PEDRO DA SILVA LUZ	AI3534: Desmatar 115,05 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	TS2023/408





00130.000998/2025-23	FRANCISCO CRAVEIRO DA COSTA	AI20252-7/1172: Ter em depósito madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente.	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Não se aplica
00130.002961/2025-30	BERNARDETE ROSSI	AI20254-14/1264: Desmatar 42,76 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)	TS20254-14/0949
00130.007587/2024-88	FRANCISCANA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AI202411-26/1026: Danificar 28,32 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)	TS202411-26/0770
00130.004007/2024-09	VILSON SANTOS GAMA	AI20246-10/0518: Destruir 1,47 hectares de vegetação localizada em reserva legal.	R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)	TS20246-10/0371
00130.007558/2024-16	JOÃO EVANGELISTA CALISTO CLEMENTINO	AI202411-4/0928: Instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, potencialmente poluidora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais)	Não se aplica





00130.004005/2024-10	VILSON SANTOS GAMA	AI20246-10/0517: Destruir 85,45 hectares de vegetação objeto de especial proteção, situada em área de mata atlântica, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.	R\$ 432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)	TS20246-10/0370
00130.007257/2023-10	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	AI5277: Desmatar 132,625 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 132.623,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais)	TS526/2023
00130.004835/2024-39	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO	AI20247-24/0679: Portar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente.	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	TS20247-24/0501
00130.007740/2024-77	CICERO PEREIRA BARROS	AI202412-11/1053: Desmatar a corte raso 0,37 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 1.000,00 (mil reais)	TS202412-11/0794
00130.008734/2025-18	JUARES DE ARAÚJO SILVA	AI5281: Transportar 35 m ³ de madeira serrada de espécies diversa em desacordo com a licença.	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	TS04122025130687 TS04122025130509
00130.001777/2024-91	LUIS REGINALDO OLIVEIRA TEIXEIRA	AI4170/2024: Transportar madeira serrada em desacordo com a autorização obtida.	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	TS-545/2023





00130.004776/2024-07	MARCOS ARIEL MOHR	AI20247-11/0632: Desmatar 360,46 hectares de vegetação nativa, fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 361.000,000 (trezentos e sessenta e um mil reais)	TS20247-11/0464
00130.007559/2024-61	JOÃO EVANGELISTA CALISTO CLEMENTINO	AI202411-4/0927: Desmatar a corte raso 21 hectares de floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	TS202411-4/0682
00130.008746/2025-42	LEANDRO DO NASCIMENTO MENEZES	AI5283: Transportar 44,10 m³ de madeira serrada de espécies diversa em desacordo com a licença.	R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)	TS041220251430-09 TS041220251410-09
00130.000466/2023-24	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO SANTANA	AI5102: Transportar madeira serrada sem licença válida, para todo o tempo da viagem, outorgada pela autoridade competente.	R\$12.000,00 (doze mil reais)	TS-322





00130.003968/2025-79	JOÃO PAZ DE ARAÚJO	AI20255-19/1349: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 100.500,00 (cem mil quinhentos reais)	Não se aplica
00130.000760/2025-06	JOSÉ MÁRCIO LIMA DOS SANTOS	AI202411-18/0979: Instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	TS202411-18/0729





00130.004720/2024-44	MARCOS ARIEL MOHR	AI20247-11/0636: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 2.000.500,00 (dois milhões e quinhentos reais)	TS20247-11/0467
00130.004668/2024-26	IGNEZ TREMEA	AI20247-17/0652: Fazer uso de fogo, em área agropastoril, sem autorização do órgão competente.	R\$1.320.560,00 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e sessenta reais)	Não se aplica
00130.000576/2023-96	V & L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	AI3853: Construir, instalar e fazer funcionar atividade e obra utilizadores de recursos ambientais, efetiva e potencialmente poluidores, sem licença ambiental.	R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)	Não se aplica





00130.003733/2024-04	JAIME PAULO DA SILVA	AI20246-12/0531: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)	Não se aplica
00130.004701/2023-37	LUCIANO DE PAULO DIPE	AI5322: Destruir 133,5 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)	TS2018/2023





00130.004117/2024-62	MANOEL SOARES XAXA NETO	AI20247-5/0601: Construir, reformular, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 100.500,00 (cem mil quinhentos reais)	Não se aplica
00130.001385/2024-22	JURANDIR JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	AI20243-4/0391: Desmatar 27,1664 hectare de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	TS20243-4/0279
00130.006128/2024-87	MARIA VILANI PEREIRA LIMA	AI20249-16/0825: DESTRUIR 3,61 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, LOCALIZADA NA FAZENDA OURO VERDE.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	TS20249-16/0601





00130.007585/2024-99	FRANCISCANA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AI202411-26/1025: Desmatar a corte raso, 45,02 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)	TS202411-26/0769
00130.008370/2023-12	LUIS CARLOS RIBEIRO FRANCO	AI202312-6/0345: Danificar 1,5535 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	TS20232-6/0237

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32076, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, nos termos do Art. nº 113 do Decreto Federal nº 6.514/08 e do inciso V do parágrafo único do Art. nº 21 da Instrução Normativa SEMARH n.º 09, torna pública a relação dos processos administrativos decorrentes da lavratura de Autos de Infração com aplicação de sanções e medidas administrativas cautelares e/ou decisões administrativas finais acerca de sua regularidade. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** a apresentarem sua **DEFESA**, no prazo de 20 (vinte) dias **CORRIDOS**, a contar da publicação do presente expediente.

A defesa poderá ser apresentada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do Peticionamento Eletrônico após a realização de Cadastro de Usuário Externo no sistema; encaminhada ao endereço eletrônico protocolo@semarh.pi.gov.br; ou pessoalmente na sede da SEMARH/PI com referência à numeração do Processo.

Nº DO PROCESSO SEI	INTERESSADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	MULTA	TERMO DE SANÇÃO
--------------------	-------------	----------------------------------	-------	-----------------





00130.007602/2024-98	C W AUTOR SERVIÇOS LTDA	AI202412-2/1036: destruir florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá- las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 5.250,00 - cinco mil duzentos e cinquenta reais	TS202412-2/0778
00130.001037/2025-36	MADS ENGENHARIA	AI20252-11/1180: desmatar, a corte raso, 4,026 hectares de formações florestais nativas, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão competente.	R\$ 22.000,00 - vinte e dois mil reais	TS20252-11/0890
00130.007107/2024-89	JOAO EDSON CHAVENCO	AI202411-5/0946: desmatar, a corte raso, 99,173 hectares de formações florestais nativas, em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente.	R\$ 496.000,00 - quatrocentos e noventa e seis mil reais	TS202411-5/0700
00130.007106/2024-34	JOAO EDSON CHAVENCO	AI202411-6/0949: desmatar, a corte raso, 110,389 hectares de formações florestais nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão competente.	R\$ 111.000,00 - cento e onze mil reais	TS202411-6/0703
00130.005001/2025-21	JOSÉ BRENO BARBOSA NASCIMENTO	AI20257-2/1430: desmatar 3,63 ha, a corte raso, vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização prévia da autoridade competente.	R\$ 3.000,00 - três mil reais	TS20257-2/1072





00130.006036/2025-88	BENTEVI COMERCIAL EXPORTADORA	AI20258-22/1540: desmatar, a corte raso, 91,83 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 92.000,00 - noventa e dois mil reais	TS20258-22/1162
00130.003342/2025-62	TAMARA MAIARA BATISTA FERREIRA	AI20255-8/1322: desmatar, a corte raso, 134,40 hectares de vegetação nativa em área fora da área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 135.000,00 - cento e trinta e cinco mil reais	TS20255-8/0991
00130.004604/2026-97	MARIA HELENA MARIANO PEREIRA	AI20266-15/2911: destruir vegetação natural com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 5.775,00 - cinco mil setecentos e setenta e cinco reais	TS20266-15/1527
00130.005203/2026-54	ÁLVARO ESCÓRCIO DIAS	AI20256-26/1419: fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, contrariando as normas legais.	R\$ 100.500,00 - cem mil quinhentos reais	





00130.007345/2024-94	FABIO ABREU COSTA	AI202411-21/1010: desmatar a corte raso, 45,50 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 46.000,00 - quarenta e seis mil reais	TS202411-21/0757
00130.005085/2026-84	ÁLVARO ESCÓRCIO DIAS	AI20256-24/1414: desmatar 162,4 hectares, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 162.400,00 - cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais	TS20256-25/1057
00130.005688/2025-03	LAÉRCIO MARTINS ROSAL	AI20258-1/1509: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, dentro da reserva legal, na fazenda saco grande, situada na zona rural do município de Bom Jesus/PI.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS20258-1/1139
00130.004609/2026-10	MARIA HELENA MARIANO PEREIRA	AI20266-15/2912: desmatar, a corte raso, 2,16 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 3.000,00 - três mil reais	TS20266-15/1528
00130.005477/2025-62	PAULIONE CARVALHO NEVES	AI20257-9/1462: desmatar, a corte raso, 61,34 vegetação, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 61.840,00 - sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais	TS20257-9/1099





00130.005208/2026-87	JULIO'S IRRIGAÇÕES & CONSTRUÇÃO	AI20264-30/2859: instalar ou fazer funcionar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.004610/2026-44	MARIA HELENA MARIANO PEREIRA	AI20266-16/2913: danificar 1,52 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 10.000,00 - dez mil reais	TS20266-16/1529
00130.003166/2024-88	EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAS 2 LTDA.	AI20245-13/0467: desmatar a corte raso 4.219,89 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 4.220.000,00 - quatro milhões duzentos e vinte mil reais	TS20245-13/0340
00130.005639/2025-62	PAULIONE CARVALHO NEVES	AI20257-10/1466: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.	R\$ 210.500,00 - duzentos e dez mil quinhentos reais	Não se aplica





00130.005111/2026-74	JULIO'S IRRIGAÇÕES & CONSTRUÇÃO	AI20264-30/2857: instalar ou fazer funcionar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.004304/2026-16	ALEANDRO GEAN PANNO	AI20267-10/2956: desmatar, a corte raso, 6,262 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 6.262,00 - seis mil duzentos e sessenta e dois reais	TS20267-10/1576
00130.007767/2024-60	FRANCISCO GOMES VILANOVA	AI202412-9/1043: desmatar a corte raso, 3,66 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 4000,00 - quatro mil reais	TS202412-9/0784
00130.008567/2025-13	ALCIONE ROCHA DE LIMA	AI202511-25/1760: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais (atividade agropecuária), considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.	R\$50.500,00 - cinquenta mil quinhentos reais	TS202511-25/1338





00130.000960/2025-51	LILIAN ESTER RIBEIRO NONATO GOMES	AI20251-30/1129: desmatar, a corte raso, 46,66 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 47.000,00 - quarenta e sete mil reais	TS20251-30/0855
00130.007740/2025-58	ANTÔNIA ALVES DA SILVA	AI5537/2025: Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 1.500,00 - mil e quinhentos reais	TS2025250908214148
00130.007021/2024-56	HELIO FONSECA NOGUEIRA PARANAGUA	AI202410-23/0901: destruir 38,88 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação (bioma mata atlântica), sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 195.000,00 - cento e noventa e cinco mil reais	TS202410-23/0658
00130.000907/2025-50	JOAQUIM DA COSTA VELOSO	AI20252-5/1155: fazer uso de fogo em 6,20 hectares de áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida.	R\$ 21.000,00 - vinte e um mil reais	Não se aplica
00130.000990/2025-67	JOÃO LUIZ ALVES DA SILVA ANA	AI20251-29/1118: pescar em período proibido com uso de petrechos vedados.	R\$ 1.100,00 - um mil cem reais	Não se aplica
00130.000005/2025-13	MICAEL JUNIOR ALVES DE MOURA	AI202412-13/1073: destruir 2,18 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 15.000,00 - quinze mil reais	TS202412-13/0809





00130.000379/2026-10	JOSÉ AUGUSTO COSTA RODRIGUES	AI20261-20/1823: conservar 66 kg de pescado, sendo 23 kg de piranha e 43 de curimatá, sem apresentar declaração de estoque.	R\$ 46.200,00 - quarenta e seis mil duzentos reais	Não se aplica
00130.005665/2025-91	ROGERIO GIRARDI	AI20258-1/1505: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 48.000,00 - quarenta e oito mil reais	TS20258-1/1136
00130.000553/2025-43	FRANCISCA MARTINS BARBOSA	AI20251-29/1116: fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 5.500,00 - cinco mil quinhentos reais	TS20251-29/0844
00130.007784/2025-88	ELDIMAR GUEDES EUFRAUSINO JUNIO	AI202510-15/1667: deixar de averbar a reserva legal.	R\$ 1.100,00 - um mil cem reais	Não se aplica
00130.001244/2026-71	IRISMAR FERREIRA DE ARAUJO	AI20253-13/1211: ter em cativeiro espécime da fauna silvestre, qual seja, macaco prego, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.	R\$ 4.000,00 - QUATRO MIL REAIS	Não se aplica
00130.006046/2025-13	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE	AI20258-19/1534: destruir 7,46 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais	TS20258-19/1157





00130.004119/2026-13	LUIZ PAULO GONÇALVES DALAZEN	AI20267-3/2946: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetivamente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 300.500,00 - trezentos mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.006775/2025-70	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SANTOS	AI20258-25/1543: deixar de averbar 67,85 ha de reserva legal.	Não se aplica.	Não se aplica.
00130.000741/2025-71	RAIMUNDA LEMOS ALVES	AI202411-21/0994: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 21.000,00 - vinte e um mil reais	TS202411-21/0741
00130.005633/2025-95	JOAQUIM GOMES DA SILVA	AI20256-24/1411: deixar de averbar a reserva legal.	R\$ 100.500,00 - cem mil quinhentos reais	Não se aplica.
00130.000793/2025-48	EDEILTON ARAUO SILVA	AI20251-31/1134: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais efetivas ou potencialmente poluidores sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 50.500,00 - cinquenta mil quinhentos reais	TS20251-31/0860
00130.000466/2025-96	IGNEZ TREMEA	AI20247-26/0685: desmatar 38,44 ha de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 780.000,00 - setecentos e oitenta mil reais	TS20247-26/0505
00130.005629/2025-27	ANTONIO SANTOS PINHEIRO	AI20258-7/1518: desmatar, a corte raso, 153,9 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 154.000,00 - cento e cinquenta e quatro mil reais	TS20258-7/1147





00130.007959/2024-76	JOÃO BATISTA DE SOUSA FRANÇA	AI202412-9/1044: destruir 21,49 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 110.000,00 - cento e dez mil reais	TS202412-9/0785
00130.007987/2025-74	MARIA JULIA ALVES MARTINS	AI202510-9/1631: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 1.500.500,00 - um milhão quinhentos mil quinhentos reais	TS202510-9/1230
00130.007978/2025-83	ARTUR DE ABREU VASCONCELOS	AI202510-9/1627: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 14.000,00 - quatorze mil reais	TS202510-9/1226
00130.007943/2024-63	FRANCISCO PIRES DE SOUSA	AI202412-11/1051: destruir 7,64 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais	TS202412-11/0792
00130.007551/2025-85	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO	AI202510-24/1682: provocar incêndio com 2.383,23 hectares em floresta ou qualquer forma de vegetação nativa.	R\$ 23.840.000,00 - vinte e três milhões oitocentos e quarenta mil reais	TS202510-24/1277
00130.000752/2025-51	RAIMUNDA LEMOS ALVES	AI202411-19/0992: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, dentro da reserva legal.	R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais	TS202411-19/0739





00130.000185/2026-14	GLAUDENES RODRIGUES DA SILVA	AI202511-10/1725: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 15.500,00 - quinze mil quinhentos reais	TS202511-10/1315
00130.007761/2025-73	ELDIMAR GUEDES EUFRAUSINO JUNIO	AI202510-15/1665: desmatar a corte raso, 36,7471 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 37.000,00 - trinta e sete mil reais	TS202510-15/1263
00130.007985/2025-85	MARIA JULIA ALVES MARTINS	AI202510-9/1629: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 168.000,00 - cento e sessenta e oito mil reais	TS202510-9/1228
00130.005667/2025-80	ROGERIO GIRARDI	AI20258-1/1504: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, dentro da reserva legal.	R\$ 165.000,00 - cento e sessenta e cinco mil reais	TS20258-1/1135
00130.008032/2025-34	IGOR DE SENA MONÇÃO	AI202511-11/1733: ter em depósito 20 estéreos de madeira sem licença válida outorgada pela autoridade competente.	R\$ 6.000,00 - seis mil reais	Não se aplica.
00130.007891/2024-25	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	AI202412-16/1082: destruir 1,17 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 10.000,00 - dez mil reais	TS202412-16/0818





00130.000012/2025-15	GONÇALA MARIA DA CONCEIÇÃO	AI202412-15/1080: desmatar a corte raso, 4,85 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 5000,00 - cinco mil reais	TS202412-15/0816
00130.008974/2025-12	WALDETE MARIA PIRES FARIAS	AI202512-22/1809: fazer funcionar atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 200.500,00 - duzentos mil quinhentos reais	TS202512-22/1376
00130.007019/2024-87	PAULO ROGÉRIO GUNYCS PARANAGUÁ	AI202410-31/0914: danificar 1,64 hectares de vegetação nativa, em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 20.100,00 - vinte mil cem reais	TS202410-31/0670
00130.004372/2025-96	IRAPUAN SOARES	AI20256-20/1405: destruir 4,82 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil reais	TS20256-20/1052
00130.007886/2024-12	FRANCISCO PEREIRA SOARES	AI202412-17/1088: desmatar a corte raso, 157,63 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 158.000,00 - cento e cinquenta e oito mil reais	TS202412-17/0823





00130.004061/2026-16	DERNIVAL LUSTOSA NOGUEIRA	AI20267-2/2937: desmatar, a corte raso, 107,25 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 107.250,00 - cento e sete mil duzentos e cinquenta reais	TS20267-2/1552
00130.006068/2025-83	LEONDINA FERREIRA PIAULINO	AI20258-1/1500: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 56.000,00 - cinquenta e seis mil reais	TS20258-1/1131
00130.008178/2025-80	FRANCISCO WILSON GRANGEIRO	AI202510-17/1675: desmatar a corte raso, 93,75 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 470.000,00 - quatrocentos e setenta mil reais	TS202510-17/1271
00130.002632/2026-70	AGROINDUSTRIAL FELICIDADE LTDA	AI20264-22/2853: destruir 6,26 hectares de vegetação nativa fora de app e fora da reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 7.000,00 - sete mil reais	TS20264-22/1480
00130.007883/2024-89	TERESINHA ALVES DO AMARAL SANTOS	AI202412-18/1093: desmatar a corte raso, 27,18 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 28.000,00 - vinte e oito mil reais	TS202412-18/0828
00130.006772/2025-36	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SANTOS	AI20258-25/1541: desmatar, a corte raso, 73,70 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 74.000,00 - setenta e quatro mil reais	TS20258-25/1163





00130.007271/2024-96	EDIGAR OLIVEIRA DOS ANJOS	AI202411-11/0973: desmatar 2,33 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 15.000,00 - quinze mil reais	TS202411-11/0723
00130.006776/2025-14	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SANTOS	AI20258-25/1542: desmatar 5,15 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 30.000,00 - trinta mil reais	TS20258-25/1164
00130.004231/2026-54	FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES CUNHA	AI20267-7/2952: instalar atividades utilizadora de recursos ambientais, considerada efetivamente poluidora, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 1.010.500,00 - um milhão dez mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.002581/2026-86	JAMES DEAN DE OLIVEIRA DANTAS	AI20263-26/2811: desmatar, a corte raso, 132,3 hectares de florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 133.000,00 - cento e trinta e três mil reais	TS20263-26/1441
00130.007845/2025-15	ABDIAS NOGUEIRA DA COSTA FILHO	AI20249-23/0832: desmatar vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	Não se aplica





00130.008501/2025-15	WUELLIGTON GABRIEL DE SOUSA LIMA	AI202511-7/1720: utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.	Não se aplica	Não se aplica
00130.008841/2025-46	DANIEL ESMERALDO PRADO	AI202512-11/1790: deixar de averbar a reserva legal.	R\$ 200,00 - duzentos reais	Não se aplica
00130.000963/2025-94	LILIAN ESTER RIBEIRO NONATO GOMES	AI20251-30/1130: desmatar, a corte raso, 24,55 hectares de vegetação nativa em área declarada como reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 125.000,00 - cento e vinte e cinco mil reais	TS20251-30/0856
00130.002371/2026-98	POSTO CAJUEIRO	AI20264-10/2847: fazer funcionar atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 155.500,00 - cento e cinquenta e cinco mil quinhentos reais	TS20264-10/1472
00130.007269/2024-17	EDIGAR OLIVEIRA DOS ANJOS	AI202411-11/0972: desmatar, a corte raso, 41,8 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 42.000,00 - quarenta e dois mil reais	TS202411-11/0722
00130.000682/2025-31	JOÃO EVARISTO DOS SANTOS	AI202410-25/0907: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 7.540,00 - sete mil quinhentos e quarenta reais	TS202410-25/0664





00130.007805/2024-84	RICARDO SILVA DE GOES	AI202412-5/1040: portar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente.	Não se aplica	TS202412-5/0781
00130.004065/2026-96	DERNIVAL LUSTOSA NOGUEIRA	AI20267-2/2939: desmatar 20,36 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, de domínio privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 101.800,00 - cento e um mil oitocentos reais	TS20267-2/1554
00130.004394/2025-56	IRAPUAN SOARES	AI20256-20/1406: desmatar a corte raso, 71,55 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 72.000,00 - setenta e dois mil reais	TS20256-20/1053
00130.006065/2025-40	LEONDINA FERREIRA PIAULINO	AI20258-1/1499: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 30.000,00 - trinta mil reais	TS20258-1/1130
00130.000795/2025-37	EDEILTON ARAUO SILVA	AI20251-31/1132: desmatar, a corte raso, 19,51 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 20000,00 - vinte mil reais	TS20251-31/0858





00130.004113/2026-46	ALEXANDRE HENRIQUE AVELINO CARVALHO	AI20267-1/2936: danificar 0,82 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS20267-1/1551
00130.000174/2026-34	GLAUDENES RODRIGUES DA SILVA	AI202511-10/1721: supressão de 3,64 ha de vegetação nativa fora da reserva legal, em licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 4.000,00 - quatro mil reais	TS202511-10/1312
00130.000035/2026-19	MANOEL ALVES DE ALMEIDA	AI20258-1/1495: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 1.500.500,00 - um milhão quinhentos mil quinhentos reais	TS20258-1/1126
00130.006151/2025-52	NOE OLIVEIRA DE ASSIS	AI20258-12/1522: danificar 1,84 hectares de vegetação nativa, em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 25.050,00 - vinte e cinco mil e cinquenta reais	TS20258-12/1149
00130.008233/2025-31	ANATELIA DE MIRANDA ROCHA	AI202511-3/1706: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais (forragicultura) sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica





00130.007018/2024-32	PAULO ROGÉRIO GUNYCS PARANAGUÁ	AI202410-31/0916: destruir 19,57 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação (bioma mata atlântica), sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 100.000,00 - cem mil reais	TS202410-31/0671
00130.000959/2025-26	LILIAN ESTER RIBEIRO NONATO GOMES	AI20251-30/1131: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais efetivos ou potencialmente poluidores sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 50500,00 - cinquenta mil quinhentos reais	TS20251-30/0857
00130.005626/2025-93	ANTONIO SANTOS PINHEIRO	AI20258-7/1520: deixar de averbar 35,44 ha de reserva legal.	R\$ 4.438,86 - quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos	Não se aplica
00130.004095/2026-01	ALEXANDRE HENRIQUE AVELINO CARVALHO	AI20267-1/2935: desmatar a corte raso 99,2249 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 100.000,00 - cem mil reais	TS20267-1/1550
00130.006588/2025-96	VICENTE LIRA DE SOUSA	AI20258-22/1539: destruir 69,91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação (palmeiras de babaçu), sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 350.000,00 - trezentos e cinquenta mil reais	TS20258-22/1161





00130.002317/2026-42	POSTO PIO IX LTDA	AI20263-13/2803: fazer funcionar estabelecimento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 155.500,00 - cento e cinquenta e cinco mil quinhentos reais	TS20263-13/1433
00130.000979/2025-05	GIOVANI CAXIAS DA SILVA	AI20252-10/1175: utilizar em floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente.	R\$ 1.000,00 - um mil reais	TS-943
00130.007151/2024-99	AFRÂNIO MENESCAL LIMA	AI202411-1/0921: fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS202411-1/0677
00130.008518/2025-72	IGOR DE SENA MONÇÃO	AI202511-11/1732: fazer funcionar atividades utilizadoras de recursos ambientais sem licença do órgão ambiental competente (cerâmica).	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	TS202511-11/1322
00130.006052/2025-71	MANOEL ALVES DE ALMEIDA	AI20258-1/1494: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 147.000,00 - cento e quarenta e sete mil reais	TS20258-1/1125





00130.000514/2025-46	ELSO SELMAR DEIFELD	AI202411-5/0944: desmatar, a corte raso, 10,94 hectares de vegetação nativa em área declarada como reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 55.000,00 - cinquenta e cinco mil reais	TS202411-5/0698
00130.004649/2026-61	JOSE NILSON DOS SANTOS	AI20267-16/2969: transportar, 8 (oito) m³ de madeira em tora, sem a licença válida para todo o tempo da viagem.	R\$ 2.400,00 - dois mil quatrocentos reais	TS-20260716241480852 TS-20260716241480901 TS-20260716241480911 TS-
00130.002983/2026-81	EUDIMAR SILVA CASTRO	AI20265-12/2873: comercializar, portar ou utilizar em floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente.	Não se aplica	TS20265-12/1495
00130.008067/2025-73	ANATELIA DE MIRANDA ROCHA	AI202511-3/1705: desmatar a corte raso, 17,6543 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 18.000,00 - dezoito mil reais	TS202511-3/1300
00130.007889/2024-56	JOSÉ SALGUEIRO DA SILVA	AI202412-16/1084: desmatar a corte raso, 32,23 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 33.000,00 - trinta e três mil reais	TS202412-16/0820
00130.007942/2024-19	FRANCISCO GOMES VILANOVA	AI202412-12/1063: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais (agropecuária) sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica





00130.002643/2026-50	AGROINDUSTRIAL FELICIDADE LTDA	AI20264-22/2855: destruir 46,96 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 235.000,00 - duzentos e trinta e cinco mil reais	TS20264-22/1482 TS20264-22/1483
00130.007901/2024-22	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	AI202412-16/1081: desmatar a corte raso, 2,35 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 3.000,00 - três mil reais	TS202412-16/0817
00130.005694/2025-52	LEONDINA FERREIRA PIAULINO	AI20258-1/1501: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 200.500,00 - duzentos mil quinhentos reais	TS20258-1/1132
00130.008853/2025-71	DANIEL ESMERALDO PRADO	AI202512-11/1791: destruir 0,16 ha de vegetação natural em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão competente.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS202512-11/1364
00130.003123/2026-64	EVANGELISTA FERREIRA MARTINS	AI20265-19/2879: construir obras (barramento) utilizadores de recursos ambientais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 210.500,00 - duzentos e dez mil quinhentos reais	TS20265-19/1502





00130.007882/2024-34	TERESINHA ALVES DO AMARAL SANTOS	AI202412-18/1094: destruir 6,82 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 35.000,00 - trinta e cinco mil reais	TS202412-18/0829
00130.000006/2025-68	MICAEL JUNIOR ALVES DE MOURA	AI202412-13/1074: desmatar a corte raso, 0,10 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 1.000,00 - um mil reais	TS202412-13/0810
00130.007958/2024-21	JOÃO BATISTA DE SOUSA FRANÇA	AI202412-9/1045: desmatar a corte raso, 86,10 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 87.000,00 - oitenta e sete mil reais	TS202412-9/0786
00130.007983/2025-96	HERCILIA MOREIRA VASCONCELOS	AI202510-9/1628: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, fora da reserva legal.	R\$ 18.000,00 - dezoito mil reais	TS202510-9/1227
00130.004229/2026-85	FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES CUNHA	AI20267-7/2951: desmatar, a corte raso, 42,48 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 42.480,00 - quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais	TS20267-7/1567
00130.005093/2026-21	JOSÉ EUVALDO ALVES DOS SANTOS	AI20262-27/2779: comercializar espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida.	R\$ 1.396,50 - um mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos	TS20262-27/1413





00130.002635/2026-11	AGROINDUSTRIAL FELICIDADE LTDA	AI20264-22/2854: destruir 04,19 ha de vegetação natural em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão competente.	R\$ 30.000,00 - trinta mil reais	TS20264-22/1481
00130.007766/2024-15	FRANCISCO GOMES VILANOVA	AI202412-9/1042: destruir 4,81 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil reais	TS202412-9/0783
00130.004370/2025-05	MICHAEL MOURA JUNIOR	AI20256-19/1401: desmatar qualquer tipo de vegetação nativa, em área de reserva legal de 7,9437ha, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 39.718,50 - trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos	Não se aplica.
00130.000037/2026-08	ROGERIO GIRARDI	AI20258-1/1507: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 150.500,00 - cento e cinquenta mil quinhentos reais	TS20258-1/1137
00130.004147/2024-79	GILSON ROCHA DA SILVA MOTA	AI20247-8/0606: desmatar 6,10 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 35.000,00 - trinta e cinco mil reais	TS20247-8/0441





00130.008195/2025-17	DJALMA RIBEIRO DA COSTA	AI202510-31/1693: desmatar, a corte raso, 1,05 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 1.000,00 - um mil reais	TS202510-31/1288
00130.005005/2025-18	MARIA ADELIA DE SOUZA ARAÚJO	AI20257-2/1431: desmatar, a corte raso, 273,34 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 274.000,00 - duzentos e setenta e quatro mil reais	TS20257-2/1073
00130.000993/2025-09	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	AI20251-29/1115: pescar em período proibido (piracema) com uso de pretrechos vedados.	R\$ 1.100,00 - um mil cem reais	Não se aplica
00130.007890/2024-81	JOSÉ SALGUEIRO DA SILVA	AI202412-16/1083: destruir 1,67 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 10.000,00 - dez mil reais	TS202412-16/0819
00130.008007/2025-51	MARIA JULIA ALVES MARTINS	AI202510-9/1630: destruir vegetação nativa em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 35.000,00 - trinta e cinco mil reais	TS202510-9/1229
00130.004126/2026-15	ASSAI VILLE	AI20267-3/2947: desmatar, a corte raso, 3,83 ha hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 4.000,00 - quatro mil reais	TS20267-3/1562





00130.006149/2025-83	NOE OLIVEIRA DE ASSIS	AI20258-12/1521: danificar 12,69 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 65.000,00 - sessenta e cinco mil reais	TS20258-12/1148
00130.006010/2024-59	MAURÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS	AI20249-13/0821: desmatar 13,7 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 70.000,00 - setenta mil reais	TS20249-13/0597
00130.000178/2026-12	GLAUDENES RODRIGUES DA SILVA	AI202511-10/1722: desmate, à corte raso, de vegetação nativa, dentro da reserva legal, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS202511-10/1313
00130.000004/2025-79	FRANCISCO PIRES DE SOUSA	AI202412-11/1052: desmatar a corte raso, 5 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 5.000,00 - cinco mil reais	TS202412-11/0793
00130.005641/2025-31	LAURINEIDE MARTINS DA SILVA	AI20257-11/1470: desmatar, a corte raso, 8,88 hectares de vegetação nativa em área fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 9.000,00 - nove mil reais	TS20257-11/1105
00130.006773/2025-81	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SANTOS	AI20258-25/1544: deixar de averbar 67,85 ha de reserva legal.	R\$ 8.498,20 - oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos	Não se aplica.





00130.005961/2024-19	JOÃO VITOR COSTA MINEIRO	AI20248-27/0758: destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 55.00,00 - cinquenta mil reais	TS20249-10/0586
00130.004735/2026-74	IRENICE RODRIGUES DE MELO	AI20266-16/2914: destruir vegetação natural com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 5.775,00 - cinco mil setecentos e setenta e cinco reais	TS20266-16/1530
00130.002584/2026-10	JAMES DEAN DE OLIVEIRA DANTAS	AI20263-26/2812: fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.007887/2024-67	FRANCISCO PEREIRA SOARES	AI202412-17/1086: destruir 43,35 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 220.000,00 - duzentos e vinte mil reais	TS202412-17/0822





00130.006878/2024-59	AGNALDO DA SILVA NEVES	AI5531:fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, efetivos ou potencialmente poluidores, sem licença ambiental.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil e quinhentos reais	TS-538/2023
00130.005628/2025-82	ANTONIO SANTOS PINHEIRO	AI20258-7/1519: deixar de averbar 35,44 ha de reserva legal.	Não se aplica	Não se aplica
00130.004983/2026-15	REINALDO EMÍDIO DE OLIVEIRA	AI20268-10/3006: portar motosserra sem licença.	R\$ 1.000,00 - um mil reais	TS20268-10/1614
00130.006043/2025-80	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE	AI20258-19/1535: desmatar a corte raso, 11,45 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 12.000,00 - doze mil reais	TS20258-19/1158
00130.000686/2025-10	JOÃO EVARISTO DOS SANTOS	AI202410-30/0910: instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 150.500,00 - cento e cinquenta mil quinhentos reais	TS202410-30/0666
00130.007266/2025-64	JOSÉ MARIA DE SOUSA VIEIRA	AI20259-30/1612: deixar de averbar a reserva legal.	Não se aplica	Não se aplica
00130.007554/2025-19	DORIVAL BRITO RIBEIRO	AI202510-24/1687: provocar incêndio com 443,77 hectares em floresta ou qualquer forma de vegetação nativa.	R\$ 4.440.000,00 - quatro milhões quatrocentos e quarenta mil reais	TS202510-24/1281





00130.007805/2025-65	VALÉRIO ROBERTO FAHEINA JÚNIOR	AI202510-20/1677: destruir 292,0 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.	R\$ 1.460.000,00 - um milhão quatrocentos e sessenta mil reais	TS202510-20/1272
00130.007489/2025-21	OTAVIO DA FONSECA BENVINDO	AI202510-8/1624: deixar de averbar 189,27 ha de reserva legal.	Não se aplica	Não se aplica
00130.007819/2025-89	ANTONIO ORISON ROCHA MASCARENHAS	AI202510-24/1684: desmatar, a corte raso, 282,00 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 282.000,00 - duzentos e oitenta e dois mil reais	TS202510-24/1278
00130.007739/2025-23	FERNANDO VAZ DA SILVA	AI5536: portar em floresta motosserra sem licença ou registro de autoridade ambiental competente.	R\$ 1.000,00 - mil reais	TS2025092215274148
00130.007808/2025-07	VALÉRIO ROBERTO FAHEINA JÚNIOR	AI202510-20/1678: desmatar 3,57 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida.	R\$ 20.000,00 - vinte mil reais	TS202510-20/1273
00130.007117/2025-03	DOMINGOS GOMES COUTINHO	AI20259-8/1581: desmatar a corte raso, 113,32 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 114.000,00 - cento e quatorze mil reais	TS20259-8/1192





00130.007909/2025-70	OTAVIO DA FONSECA BENVINDO	AI202510-8/1625: deixar de averbar 189,27 ha de reserva legal.	R\$ 14.668,42 - quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos	Não se aplica
00130.007263/2025-21	JOSÉ MARIA DE SOUSA VIEIRA	AI20259-30/1610: desmatar a corte raso, 16,0398 hectares de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 17.000,00 - dezessete mil reais	TS20259-30/1213
00130.007268/2025-53	JOSÉ MARIA DE SOUSA VIEIRA	AI20259-30/1613: deixar de averbar a reserva legal.	R\$ 1.152,37 - um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos	Não se aplica
00130.007780/2025-08	ELDIMAR GUEDES EUFRAUSINO JUNIO	AI202510-15/1666: deixar de averbar a reserva legal.	Não se aplica	Não se aplica
00130.007852/2025-17	EDSON WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	AI202510-31/1695: desmatar a corte raso, 56,29 hectares de vegetação nativa, em área declarada como reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 285.000,00 - duzentos e oitenta e cinco mil reais	TS202510-31/1290
00130.005525/2026-01	JORGE ALEXANDRE ILGENFRITZ	AI20268-26/3075: destruir 31,473 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de reserva legal.	R\$ 160.000,00 - cento e sessenta mil reais	TS20268-26/1675
00130.005569/2026-23	JOSIVALDO SANTOS DE JESUS	AI061: Transportar 35,289 m³ de madeira nativa em desacordo com a licença.	R\$ 10.800,00 - dez mil e oitocentos reais	TS2508261359-09 TS2508261403-09





00130.005822/2026-49	JOSÉ TIECHER	AI20268-24/3066: destruir 7,44 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente.	R\$ 220.000,00 - duzentos e vinte mil reais	TS20268-24/1666
00130.005812/2026-11	JOSÉ TIECHER	AI20268-24/3068: desmatar, a corte raso, 3.944,03 hectares de florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 3.945.000,00 - três milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais	TS20268-24/1668
00130.005817/2026-36	JOSÉ TIECHER	AI20268-24/3067: desmatar 3,24 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 20.000,00 - vinte mil reais	TS20268-24/1667
00130.005361/2026-12	ISABEL MESSIAS BARBOSA	AI20268-18/3037: desmatar, a corte raso, 0,66 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de preservação permanente (app).	R\$ 6.050,00 - seis mil e cinquenta reais	TS20268-18/1641
00130.005364/2026-48	ISABEL MESSIAS BARBOSA	AI20268-18/3038: desmatar, a corte raso, 91,88 hectares de floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal e fora de app.	R\$ 92.000,00 - noventa e dois mil reais	TS20268-18/1642
00130.005366/2026-37	ISABEL MESSIAS BARBOSA	AI20268-18/3040: deixar de averbar a reserva legal.	R\$ 1.550,00 - um mil quinhentos e cinquenta reais	Não se aplica





00130.005357/2026-46	ISABEL MESSIAS BARBOSA	AI20268-18/3036: destruir 54,37 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de reserva legal.	R\$ 275.000,00- duzentos e setenta e cinco mil reais	TS20268-18/1640
00130.005365/2026-92	ISABEL MESSIAS BARBOSA	AI20268-18/3039: deixar de averbar a reserva legal.	Não se aplica	Não se aplica
00130.005456/2026-28	ÁLVARO ESCÓRCIO DIAS	AI20256-25/1415: desmatar 9,4 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente.	R\$ 46.500,00 - quarenta e seis mil quinhentos reais	TS20256-25/1058
00130.004997/2026-39	KAIQUE OLIVEIRA CERQUEIRA	AI20268-11/3010: desmatar a corte raso 5,18 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente.	R\$ 6.000,00 - seis mil reais	TS20268-11/1616
00130.005206/2026-98	KAIO MAGNO FUCK	AI202512-3/1770: DEIXAR DE IMPLEMENTAR, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL RURAL, AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SUA PROPRIEDADE.	R\$ 4.505.000,00 - quatro milhões quinhentos e cinco mil reais	Não se aplica
00130.004787/2026-41	FERRAZ URBANIZACAO LTDA	AI20265-4/2860: instalar ou fazer funcionar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica





00130.004981/2026-26	ROBERIZAM DE OLIVEIRA FERNANDES	AI20268-10/3004: portar motosserra sem licença válida.	R\$ 1000,00 - um mil reais	TS20268-10/1613
00130.005339/2026-64	OTTO FREDERICO SCHIMIDT	AI20268-17/3017: destruir 35,49 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa em área de reserva legal, na fazenda brejo do boi, sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 180.000,00 - cento e oitenta mil reais	TS20268-17/1629
00130.005207/2026-32	RFO POCOS E SERVICOS	AI20264-30/2856: instalar ou fazer funcionar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	Não se aplica
00130.005349/2026-08	OTTO FREDERICO SCHIMIDT	AI20268-17/3022: deixar de averbar a reserva legal.	R\$ 4.950,00 - quatro mil novecentos e cinquenta reais	Não se aplica
00130.005100/2026-94	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	AI20267-28/2989: desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.	R\$ 102.933,00 - cento e dois mil novecentos e trinta e três reais	TS20267-17/1586
00130.005343/2026-22	OTTO FREDERICO SCHIMIDT	AI20268-17/3019: fazer funcionar atividade agrícola sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	TS20268-17/1631





00130.000515/2025-91	ELSO SELMAR DEIFELD	AI202411-5/0945: instalar atividades utilizadoras de recursos ambientais efetivas ou potencialmente poluidoras sem licença do órgão ambiental competente.	R\$ 110.500,00 - cento e dez mil quinhentos reais	TS202411-5/0699
00130.000563/2025-89	ÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA	AI20251-21/1112: Desmatar, a corte raso, 81,78 hectares de formações florestais nativas, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.	R\$ 82.000,00 - oitenta e dois mil reais	TS20251-20/0841
00130.005968/2026-94	MANUEL PEREIRA DA SILVA	AI202511-19/1753: Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.	R\$ 75.500,00 - setenta e cinco mil quinhentos reais	TS202511-19/1334
00130.006281/2024-12	JOAQUIM CIRENIO DA FONSECA FILHO	AI202410-1/0848: Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre sem autorização da autoridade ambiental competente.	R\$ 6000,00 - seis mil reais	TS202410-1/0616
00130.000991/2026-92	VARANDA RESTAURANTE	AI20262-9/2767: Conservar espécimes oriundas de pesca, sem autorização do órgão competente.	R\$ 3.000,00 - três mil reais	Não se aplica

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32077, datada de 22 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI****CONCURSO PÚBLICO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM (SOLDADO PM) E
PARA CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL CAPELÃO PM (1º TENENTE QOCPM)****EDITAL Nº 05/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD e do COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital nº 01/2026 - Abertura das inscrições (Alterado de acordo com o Edital nº 03/2026) para o Concurso Público para ingresso em Curso de Formação de Praça PM (Soldado PM), da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Praça PM (Soldado PM) da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, e ingresso em Curso de Adaptação de Oficial Capelão PM (1º Tenente QOCPM), da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Oficial PM, no Quadro de Oficial Capelão PM (QOCPM), no posto inicial de 1º Tenente QOCPM (Primeiro-Tenente QOCPM), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de 31/07/2026, **CONVOCA** os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS**DATA: 06/12/2026 (DOMINGO)****PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**Horário de Apresentação: **08h00min**Horário de Fechamento dos Portões: **08h30min**

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
A01	Praça PM - Soldado PM	Prova OBJETIVA: Conhecimentos Básicos Conhecimentos Específicos Prova Discursiva - Redação	3h (Permanência mínima: 2h)
B02	Oficial Capelão PM - 1º Tenente QOCPM	Prova OBJETIVA: Conhecimentos Básicos Conhecimentos Específicos Prova Discursiva - Redação	

Permanência mínima: 2 (duas) horas, conforme alínea "f" do item 8.20, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições (Alterado de Acordo com o Edital nº 03/2026).

2. LOCAIS DE PROVAS

- 2.1 As provas serão realizadas na cidade de Teresina-PI.
- 2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3723-4388 - capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 - demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) , para verificar o local de realização de sua prova.
- 2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.8, Capítulo 8 do Edital nº 01/2026 - Abertura das inscrições (Alterado de acordo com o Edital nº 03/2026).
- 2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2026 - Abertura das inscrições (Alterado de acordo com o Edital nº 03/2026), especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, nas retificações posteriores, e neste Edital de Convocação.

Teresina, 22 de outubro de 2026

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante Geral da PMPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32091, datada de 22 de outubro de 2026.)



LICENÇAS AMBIENTAIS

A CATIA CILENE PIRES SCHMIDT (CNPJ: 798.516.811-72) torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Outorga Preventiva (OP), (9°25'36.22"S 44°33'8.16"O) na Fazenda Altamira, zona rural do município de Redenção do Gurguéia - PI. Finalidade para irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32011, datada de 22 de outubro de 2026.)

A empresa **CERÂMICA EMAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.657/0001-20, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI, a Regularização de Poço Tubular, com volume anual solicitado de 4798,75 m³/ano, para consumo Industrial e Humano. O poço está localizado na BR-343, km 256, no município de Campo Maior - PI, nas coordenadas geográficas latitude 04°45'24,93" e longitude 42°06'35,22".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32014, datada de 22 de outubro de 2026.)

GEANE RIBEIRO DA SILVEIRA, CPF nº 036.***.***-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caracol-PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente à atividade de aterramento e preparação de terreno urbano para implantação de pontos comerciais, de 11.600,00 m², situado no Centro, no município de Caracol-PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32015, datada de 22 de outubro de 2026.)

ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA inscrito no CNPJ: **23.023.878/0001-48**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no "**ÁGUA CRISTALINA_POÇO I**" (Coordenadas: 04° 45' 44.44" S / 42° 06' 49,33" W), Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 19.968,00 m³/ano para uso INDUSTRIAL.

ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA inscrito no CNPJ: **23.023.878/0001-48**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no "**ÁGUA CRISTALINA_POÇO II**" (Coordenadas: 04° 45' 44.83" S / 42° 06' 52,41" W), Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.120,00 m³/ano para uso INDUSTRIAL.

ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA inscrito no CNPJ: **23.023.878/0001-48**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no "**ÁGUA CRISTALINA_POÇO III**" (Coordenadas: 04° 45' 43.78" S / 42° 06' 58,08" W), Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.120,00 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32020, datada de 22 de outubro de 2026.)

EDIVALDO DA SILVA MELO CPF: 003. XXX. XXX-75 torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Piauí-SEMAR a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para



o empreendimento/atividade **CRIAÇÃO DE 78 BOVINOS EM REGIME EXTENSIVO** localizado(a)no Sítio mundo novo, - zona rural, município de Curral Novo Piauí,UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32058, datada de 22 de outubro de 2026.)

Xavier Miranda LTDA, CNPJ: 05.041.208/0001-72,torna público que requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, renovação da Licença de Operação de Regularização nº LO-R.00039-3/2021para atividade Clínica Médica/Unidade de Pronto Atendimento/Posto de Saúde/Clínicas Odontológica (E3-002), noendereço Praça 7 de Setembro, Nº 165,Centro, município de Bom Jesus-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32061, datada de 22 de outubro de 2026.)

DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 08.965.163/0002-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curral Novo - PI a Renovação de Licença de Operação nº 14/2026 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado no centro do município de Curral Novo - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32078, datada de 22 de outubro de 2026.)

JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 428.***.***-00, torna público que requereu junto a SEMARH (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), o pedido de Regularização/Autorização e Outorga de Uso, de 01 (um) poço tubular, perfurado no Sítio Terra Viva - PA Angico Branco, Lote 144, município de Elizeu Martins-PI, coordenadas geográficas 8° 07' 29,72" S e 42° 35' 00,46" O, a reservar 15456,00 m³, Bacia Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia, atividade de irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32126, datada de 22 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

